



000081

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**

O Município de Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, com sede na Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 318/2019, de 21 de agosto de 2019, comunica Vossa(s) Senhoria(s) que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS: 06/2020.

ÓRGÃO INTERESSADO: Município de Areia Branca.

CNPJ: 13.100.995/0001-04

TIPO: menor preço global

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº 8.666/93)

2.1. Esta tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar pavimentação a paralelepípedo em diversas vias na sede deste Município, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº 8.666/93)

Data: 13/08/2020

Horário: 8h (oito horas).

Local: Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, Areia Branca/SE.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº 8.666/93)

4.1. Integram o presente instrumento convocatório:

- ANEXO I** – Projeto Básico, especificações, planilhas e projetos (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº 8.666/93);
- ANEXO II** – Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);
- ANEXO III** – Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s) (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);
- ANEXO IV** – Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);
- ANEXO V** – Modelo de Declaração de Empregados Menores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº 8.666/93);
- ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);
- ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº 8.666/93);
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);
- ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 32, §2º, Lei nº 8.666/93); e
- ANEXO X** – Minuta do Contrato (art. 40, §2º, III, Lei nº 8.666/93).



000082

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº 8.666/93)

5.1. Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), no endereço supra indicado, ou pelo telefone (XX79) 3288-1502.

6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

6.1. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

6.1.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;

6.1.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

6.1.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo IV deste Edital.

6.2. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública;

6.3. A procuração por **instrumento particular (Anexo IV)**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário;

6.4. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores;

6.5. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes;

6.6. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidor do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº 8.666/93;

6.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.5.5 a 8.5.5.3 deste Edital deverão apresentar comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do **Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC**, emitida no exercício vigente, comprovando a atual situação da empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

7.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes – **A** e **B** – separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A

Documentos de Habilitação (nome da Empresa)
Tomada de Preços nº 06/2020 – Município de Areia Branca.

Envelope B

A proposta de preços do (nome da Empresa)
Tomada de Preços nº 06/2020 – Município de Areia Branca

7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, poderão ser apresentados em:



000083

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 7.2.1.** Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**
7.2.2. Fotocópias autenticadas;
7.2.3. Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda
7.2.4. Por publicação em órgão de imprensa oficial.

8. HABILITAÇÃO – Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº 8.666/93)

8.1. Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº 8.666/93)

- 8.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº 8.666/93);
8.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº 8.666/93);
8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº 8.666/93);
8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93)

- 8.3.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;
8.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93), da forma que segue:

8.3.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade equivalente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU;

8.3.2.2. A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta e declarado na forma do Anexo XIV; detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de acervo técnico – CAT`S, expedidos por estes conselhos, a(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentada(s);

8.3.2.3. A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

8.3.3. Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir:

- 8.3.3.1.** Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
8.3.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
8.3.3.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;
8.3.3.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou



000084

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3.3.5. Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado.

8.4.3. Apresentar comprovante da licença ambiental (vigente) da jazida de origem e a autorização de registro da licença ou licenciamento, esta de competência da ANM (Agência Nacional de Mineração), de fornecedores com autorização para explorar recursos minerais, notadamente pedra granítica (art. 30, IV da Lei nº 8.666/93);

8.4.4. Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo VIII, (art. 30, III da Lei nº 8.666/93).

8.5. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº 8.666/93)

8.5.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (art. 31, II da Lei nº 8.666/93).

8.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº 8.666/93)

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CGC ou CNPJ**), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº 8.666/93);

8.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº 8.666/93);

8.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº 8.666/93):

8.6.3.1. Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014;

8.6.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.6.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) podendo ser apresentada em separado ou conjuntamente, mediante apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº 8.666/93);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), (**CNDT**);

8.6.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;



000085

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.6.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.6.4. Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo XII;

8.6.6.5. Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo XIII;

8.6.6.6. Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo XV.

8.7. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº 8.666/93):

8.7.1. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo XI.

8.8. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9. PROPOSTAS – Envelope B (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

9.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotado em moeda corrente e, obrigatoriamente, conter:

9.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial – Anexo VII deste Edital;

9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo I deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais, assinada pelo responsável técnico da empresa;

9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pelo Município – Anexo I;

9.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU;

9.1.2.3. Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE.

9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo I;

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços do Município;

9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI.

9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/13. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas



00008E

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/13;

9.1.5.2. Todas as planilhas deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável técnico da licitante, sob pena de desclassificação às que assim não forem apresentadas;

9.1.5.3. Todas as planilhas deverão também ser apresentadas em meio magnético na formatação Excel e pdf (composições).

9.2. O **prazo de validade das propostas** será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº 8.666/93;

9.3. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

9.4. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

9.5. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra;

9.6. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos;

9.7. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto;

9.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93;

9.9. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros, conforme dispõe o Acórdão 898/2019 Plenário.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº 8.666/93).

10.1. Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO – A** e **PROPOSTA – B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital;

10.2. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93;

10.3. A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº 8.666/93;

10.4. Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art. 43, II da Lei nº 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação;

10.5. A critério da Comissão, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

10.6. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes.



000087

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº 8.666/93;

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº 8.666/93;

10.8. Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na forma do art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e realização do julgamento e classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

10.9. Divulgado o resultado do julgamento, não havendo intenção de recurso ou após a fase recursal, desde que mantida a decisão, o gestor adjudicará em nome do licitante vencedor. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

10.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93.

11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº 8.666/93)

11.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pelo Município e constante dos Anexos I e V deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº 8.666/93;

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou subsequente, na forma da Súmula 259/2010 do TCU (sendo oportunizado que se adequem, conforme disposto no subitem 9.9);

11.2.2.1. Será considerado subsequente, na forma do art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, a da Lei nº 8.666/93), ou

11.2.2.1.2. Valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, b da Lei nº 8.666/93).

11.3. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

11.4. Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**;

11.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93;

11.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;



080088

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);

11.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

11.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº 8.666/93)

12.1. O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art. 73, I, a e b, §3º da Lei nº 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.

13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº 8.666/93)

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

13.5. O prazo máximo de execução das obras, objeto desta licitação será de cinco meses, contados a partir da emissão e do subsequente recebimento da Ordem de Serviço e após assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;



000089

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº 8.666/93)

14.1. Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1029	44905100	1001

15. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº 8.666/93)

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

15.1.1. Nota fiscal;

15.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

15.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e a CNDT, atualizadas.

15.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

15.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

15.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

15.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 15.1./15.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

15.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

15.7. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;



000090

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

15.9. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município, nos seguintes casos:

15.9.1. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o Município;

15.9.2. Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;

15.9.3. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;

15.9.4. Erros ou vícios nas faturas.

15.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

16. PENALIDADES (art. 40, III c/c art. 86, Lei nº 8.666/93)

16.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº 8.666/93;

16.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso;

16.3. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo da perda da garantia de participação.

17. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº 8.666/93)

17.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº 8.666/93):

17.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

17.1.2. Julgamento das propostas;

17.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

17.1.4. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

17.1.5. Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

17.2. Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93;

17.3. Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93;

17.4. Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº 8.666/93;

17.5. Caberá pedido de reconsideração de decisão do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art. 87, §3º da Lei nº 8.666/93;

17.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.



000091

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

18. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº 8.666/93)

18.1. O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº 8.666/93, poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº 8.666/93)

19.1. O Município se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

19.2. Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos;

19.3. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da obra, objeto desta Licitação, seja de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade do Município, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

19.4. As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos;

19.5. Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento deste Município;

19.6. Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora;

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no Município, na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Areia Branca/SE, 24 de julho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Presidente da CPL



000092

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS

1. DO OBJETIVO

1.1. Este documento tem por objetivo fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à licitação, sob regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar pavimentação a paralelepípedo em diversas vias na sede deste Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As vias objeto do presente termo situam-se dentro dos limites da sede do Município, e, em sendo estes uns dos poucos locais ainda não pavimentados é primordial fazê-lo, visto que no período de chuvas a situação agrava ainda mais, fazendo-se necessário a manutenção constante dos trechos mais críticos.

3. DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O local de realização dos serviços está situado na sede deste Município, conforme projetos anexos.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços considerados no presente termo compreendem basicamente as atividades previstas na especificação, planilhas e projetos anexos.

5. DO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

5.1. Para efeito de elaboração de sua proposta, o proponente pode, a seu critério, visitar o local dos serviços, a fim de efetivar levantamentos minuciosos das condições que poderão influir na execução dos serviços, inclusive aquelas relativas ao dimensionamento de sua equipe, abastecimento de energia elétrica e de água, condições climáticas, provisionamento de materiais, assim como transporte, se for o caso, da mão-de-obra necessária às diferentes etapas dos serviços;

5.2. Os custos desta visita correrão única e exclusivamente pela parte interessada em participar do certame;

5.3. A futura contratada não poderá alegar inviabilidade para a realização dos serviços, tendo como justificativa o anterior desconhecimento dos locais de execução.

6. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. Serão observadas durante a execução do contrato, todas as condições de trabalho exigidas pela legislação em vigor, em especial aquelas concernentes ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

6.2. Serão de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA os seguintes itens: administração e chefia de todo seu pessoal de obra, o transporte para o local de serviços, o fornecimento de alimentação adequada, bem como todos os EPI's e fardamentos a seus servidores;

6.3. A contratada deverá implantar um diário de obra, que servirá para registro das ocorrências e comunicação diária entre ambas as partes;

6.4. A contratada deverá respeitar as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como o fornecimento de condições mínimas para cumprimento das Medidas e Normas Gerais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, citado nesta Seção;

6.5. A contratada deverá adaptar suas rotinas administrativas de forma a atender aos requisitos mínimos de controle e acompanhamento, solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

6.6. A contratada deverá manter no canteiro de serviços um encarregado, que a representará junto à fiscalização;

6.7. Será de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA a administração e chefia de



000093

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

todo o seu pessoal de obra, devendo o seu custo estar diluído no preço proposto.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Todos os serviços relacionados neste termo e seus anexos deverão ser executados em, no máximo, cinco meses, contados da data da Ordem de Início de Serviço.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meses)	V. TOTAL (R\$)
1	Pavimentação a paralelepípedo em diversas vias na sede deste Município	Unid	5	730.162,04

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1029	44905100	1001

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

- a) Nota fiscal;
- b) Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
- c) Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e a CNDT, atualizadas.

10.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

10.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

10.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

10.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 10.1./10.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

10.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

10.7. Os valores pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde que



000094

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

10.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

10.10. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o Município;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;
- c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município, mormente as contidas no presente termo;
- d) Erros ou vícios nas faturas.

10.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. A contratante, durante a vigência contratual, se obriga a:

- a) Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- b) Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

11.2. A contratada, durante a vigência contratual, se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto do presente termo, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;
- d) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução contratual, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- e) Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal do Município;
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;

12.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto



000095

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93), da forma que segue:

- a) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade equivalente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU;
- b) A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta, devidamente declarado, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de acervo técnico - CAT`S, expedidos por estes conselhos, a(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentada(s);
- c) A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

12.3. Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 - TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir:

- a) Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
- c) Contrato de Trabalho, regido pela CLT;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou
- e) Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado.

12.4. Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (art. 31, II da Lei nº 8.666/93).

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, a e b, §3º da Lei nº 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 7.1 do presente termo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

15.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o Município designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

T



00009E

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DA
SEDE DO MUNICÍPIO
(Conj. Brás)**

Areia Branca – SE

Julho de 2020

f



000097

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

Sumário

1. Apresentação	4
2. Considerações iniciais	6
2.1. Legislação, normas e regulamentos	6
2.2. Acompanhamento e fiscalização	7
2.3. Execução dos serviços da obra	8
2.3.1. Materiais	9
2.3.2. Condições de similaridade	9
2.3.3. Administração e mão de obra	10
2.4. Responsabilidade técnica e garantia	10
2.5. Medições	12
3. Especificações dos serviços	14
3.1. Serviços preliminares	14
3.1.1. Placa da obra	14
3.2. Pavimentação	14
3.2.1. Locação de serviços de pavimentação	14
3.2.2. Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia	15
3.3. Drenagem de águas pluviais	17
3.3.1. Meio-fio	17
3.3.2. Sarjeta de paralelepípedos rejuntados	17
3.4. Sinalização	18
3.5. Diversos	18
3.5.1. Marco inaugural	18
3.5.2. Placa de inauguração de obra	18
3.6. Considerações finais	18



000098

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

1. APRESENTAÇÃO



000099

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

1. Apresentação

O presente projeto visa a implantação de pavimentação com revestimento flexível do tipo calçamento com paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial, nas seguintes vias da sede do município de Areia Branca – SE:

- Rua A;
- Rua B;
- Rua C;
- Rua João Trindade;
- Estrada para Brás.

A implantação da infraestrutura proposta trará conforto aos usuários, solucionando os problemas causados durante as chuvas com lamaçal e, no período de seca, com poeira.

Desse modo, a presente documentação objetiva estabelecer os procedimentos a serem adotados na execução da obra, estabelecidos com base nas seguintes normas e documentação técnica:

- Manual de pavimentação (DNIT, 2006);
- Manual de sinalização rodoviária (DNIT, 2010);
- Manual de projetos geométricos de rodovias rurais (DNER, 1999);
- Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto (CEHOP/ORSE);
- Meios-fios e guias (CEHOP/ORSE);
- Sarjetas (CEHOP/ORSE);
- Especificações Técnicas 180200 – Pavimentação de ruas (TCU).



000100

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

**2. CONSIDERAÇÕES
INICIAIS**



000101

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

2. Considerações iniciais

2.1. Legislação, normas e regulamentos

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto de contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496/1977.

Obter junto à Prefeitura Municipal de Areia Branca, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento, o Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (NR-18), particularmente no que refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato.

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá executar os serviços da obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas Especificações.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços da obra, devendo informar à FISCALIZAÇÃO sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.



000102

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

2.2. Acompanhamento e fiscalização

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações integrantes do projeto.

Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente a aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços de obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas pela FISCALIZAÇÃO e Especificações.

A Lei nº 8.666/1993 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra.

Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é "Dever da Administração acompanhar a execução de contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras"; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.



000103

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

2.3. Execução dos serviços da obra

Durante a execução dos serviços da obra, a CONTRATADA deverá:

Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras.

Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços da obra, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento (linha de balanço, cronograma de barras, etc.).

Enviar uma cópia do PCMAT à FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos serviços, caso a quantidade de trabalhadores seja igual ou superior a 20 (vinte) em qualquer uma das fases do planejamento.

Manter no local dos serviços da obra instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em quantidade, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

Manter o Livro de Ordem/Diário de Obra no canteiro de obras, sempre atualizado e a disposição da FISCALIZAÇÃO.

Entregar à FISCALIZAÇÃO uma cópia da documentação referente ao licenciamento das jazidas, em conformidade com a legislação em vigência, em período anterior ao início dos trabalhos com os materiais provenientes de tais jazidas.

Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços da obra, objeto do contrato.

Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.



000104

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos.

Evitar interferência com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

2.3.1. Materiais

Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem as normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente. Além disso, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO a documentação relacionada as jazidas de extração dos materiais.

2.3.2. Condições de similaridade

Os materiais específicos poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta previa à FISCALIZAÇÃO e desde que possuam as seguintes condições de



000105

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

similaridade em relação ao (s) substituído (s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

2.3.3. Administração e mão de obra

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe a CONTRATADA as despesas relativas as leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de reconhecimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente a obra:

- Certidão Negativa de Débitos com INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- Certidão de Quitação de INSS referente ao contrato.

2.4. Responsabilidade técnica e garantia

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, a ART referente a execução da obra; uma via da respectiva ART deverá ser mantida no canteiro de obras.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios,



000106

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento de CONTRATANTE.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida certa pela CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, em conformidade com as disposições das Especificações.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, normas/manuais do DNIT/DNER, Resoluções Normativas do CREA, Normas do Governo do Estado, prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos;

f



080107

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escalas;
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

2.5. Medições

As faturas serão apresentadas pela CONTRATADA com indicações das quantidades e preços unitários, obedecidas as etapas de obras e serviços executados, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATANTE;

A FISCALIZAÇÃO terá um prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da medição para análise dos documentos e apresentação de parecer ao setor de pagamentos da Prefeitura Municipal;

Todos os boletins de medição deverão ser acompanhados de relatório fotográfico das atividades realizadas no período.

O pagamento da 1ª medição somente será efetuado após terem sido entregues à FISCALIZAÇÃO:

- Cópias da comunicação prévia ao Ministério do Trabalho;
- Cópia do PCMAT, caso necessário;
- Matrícula da obra no INSS;
- ART de execução da obra junto ao CREA;
- Alvará de construção expedido pela Prefeitura Municipal;
- Planejamento completo da obra, com técnica adequada, elaborado por profissional habilitado pelo CREA;
- Layout do canteiro de obras.

A



000108

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

**3. ESPECIFICAÇÕES
DOS SERVIÇOS**

13



000109

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

3. Especificações dos serviços

3.1. Serviços preliminares

3.1.1. Placa da obra

A placa de obra, cuja dimensão deverá ser de 3,00 m x 2,00 m, será em estrutura de madeira com chapa de aço pintada, conforme modelo padrão a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

O local da instalação da placa deverá ser definido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser prevista toda a estrutura para a sustentação da placa.

Lei nº 5194/1966 - Art. 16 - Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatório a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos (nome e endereço da empresa CONTRATADA, registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra). A placa terá as dimensões aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo Manual de Placas do Ministério das Cidades - Governo Federal.

3.2. Pavimentação

3.2.1. Locação de serviços de pavimentação

A locação dos serviços de pavimentação ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser executada por técnico em topografia devidamente habilitado.

Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando na obrigação de executar as devidas correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços concluídos.



000110

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

3.2.2. Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia

Materiais:

A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, sendo que o diâmetro máximo dos grãos deve estar entre 2,00 e 4,80 mm.

Os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica e com as seguintes dimensões:

- 20 cm de comprimento;
- 12 cm de largura;
- 10 cm de altura.

As peças deverão se aproximar das dimensões previstas, com faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície de rolamento.

Os paralelepípedos deverão ser homogêneos, sem fendilamentos e sem alterações, devendo apresentar boa dureza e tenacidade, a fim de suportar o tráfego da via a ser pavimentada.

Deve ser enfatizada a necessidade da apresentação da documentação relacionada às jazidas por parte da CONTRATADA, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO.

Processo executivo:

A área de trabalho será demarcada e isolada para evitar danos aos pedestres, operários e propriedades.

O material da base (areia) será transportado e espalhado sobre o reforço do subleito. A espessura deverá ser de 10 cm.

Os paralelepípedos graníticos deverão ser empilhados à margem da faixa carroçável, quando possível. Caso não haja possibilidade, o material será depositado



000111

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação de linhas de referência para o assentamento.

Os paralelepípedos serão assentados justapondo-se as peças umas às outras, tendo-se o cuidado para que as faces mais uniformes fiquem voltadas para cima. Deve-se assentar das bordas da faixa em direção ao centro e, quando em rampa, de baixo para cima.

Quando a declividade longitudinal do arruamento for pronunciada, a fim de assegurar amarração das pedras, ou evitar seu rolamento com o tráfego, serão executadas pré-cintas em alvenaria de pedra, transversalmente ao eixo longitudinal, nas dimensões de 0,40 m x 0,60 m de profundidade, equidistantes de 25,00 m. A face superior da cinta deverá coincidir com a superfície de rolamento do pavimento acabado.

As juntas deverão ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada com o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

Após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície, o rejuntamento deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras. As juntas longitudinais e transversais das pedras não deverão exceder a 1,5 cm.

A superfície do pavimento pronto não deverá apresentar, sob régua de 3,0 m de comprimento, sendo ela disposta em qualquer direção, depressão ou elevação superior a 2,0 cm.

K



000112

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

3.3. Drenagem de águas pluviais

3.3.1. Meio-fio

Os meios-fios a serem assentados na obra deverão ser de concreto simples com as dimensões mínimas:

- Comprimento: 100 cm;
- Largura: 12 cm;
- Altura: 30 cm.

Os meios-fios serão assentados em cavas previamente compactadas e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 15 e 17 cm.

As juntas dos meios-fios serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

O processo de execução de assentamento dos meios-fios consistirá em:

- a) Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha estendida entre eles;
- b) Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto;
- c) Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terreno sem suporte;
- d) Assentamento das peças pré-moldadas de concreto, de acordo com os níveis de projeto;
- e) Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

3.3.2. Sarjeta de paralelepípedos rejuntados

As sarjetas deverão ser executadas ao longo das vias, junto ao meio-fio e respeitando a planialtimetria da rua.



000113

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

A largura das sarjetas será de 40 cm, conforme projeto e serão executadas em paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O processo construtivo das sarjetas é análogo ao de pavimentação.

3.4. Sinalização

As placas de identificação de logradouros terão dimensões 20 x 35 cm, padronizadas conforme o que será disponibilizado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5. Diversos

3.5.1. Marco inaugural

O marco inaugural deverá seguir o padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal, cujo modelo será informado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.2. Placa de inauguração de obra

Caberá a CONTRATADA mandar confeccionar e assentar uma placa de inauguração de obra em alumínio, com dimensões de 0,80 x 0,60 m, com dizeres fornecidos pela FISCALIZAÇÃO.

3.6. Considerações finais

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Areia Branca/SE, 21 de julho de 2020.

Maria Gardênia Araújo Freire
Engenheira civil - CREA/SE nº. 2704396949



000114

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

4. PROJETOS



000115

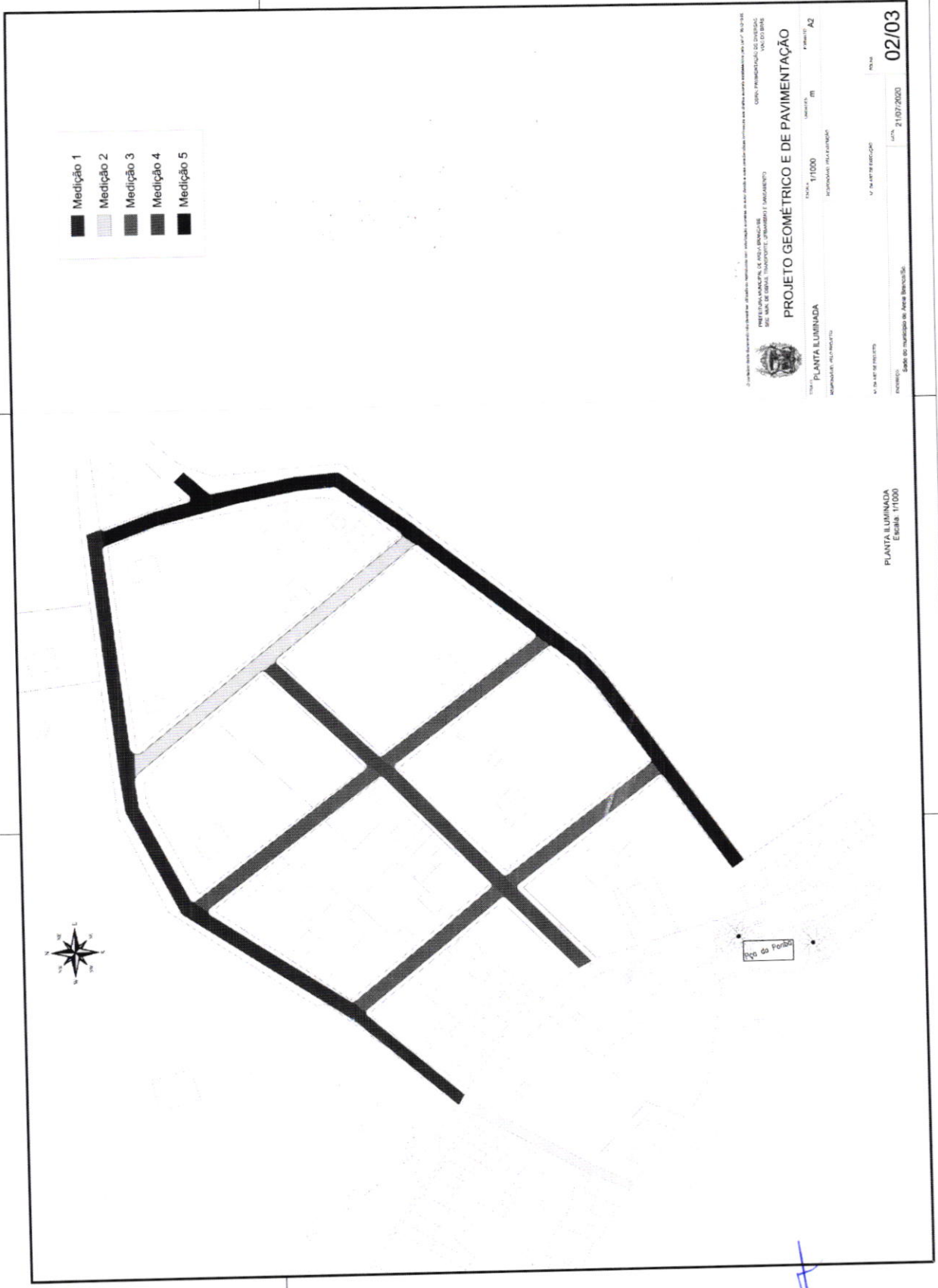
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANTA DE SITUAÇÃO Escala: Indicada			
<small>O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor devido a suas características intrínsecas aos direitos autorais estabelecidos pela Lei nº. 9610/1998.</small>			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO		OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO BRÁS	
PROJETO GEOMÉTRICO E DE PAVIMENTAÇÃO			
TÍTULO:	ESCALA:	UNIDADES:	FORMATO:
PLANTA DE SITUAÇÃO	Indicada	m	A4
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:		
N.º DA ART DE PROJETO:	N.º DA ART DE EXECUÇÃO:		FOLHA:
ENDEREÇO:	DATA:	01/03	
Sede do município de Areia Branca/Se.	21/07/2020		



000116

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Medição 1
- Medição 2
- Medição 3
- Medição 4
- Medição 5

PROJETO GEOMÉTRICO E DE PAVIMENTAÇÃO

PLANTA ILUMINADA

ESCALA: 1/1000

DATA: 21/07/2023

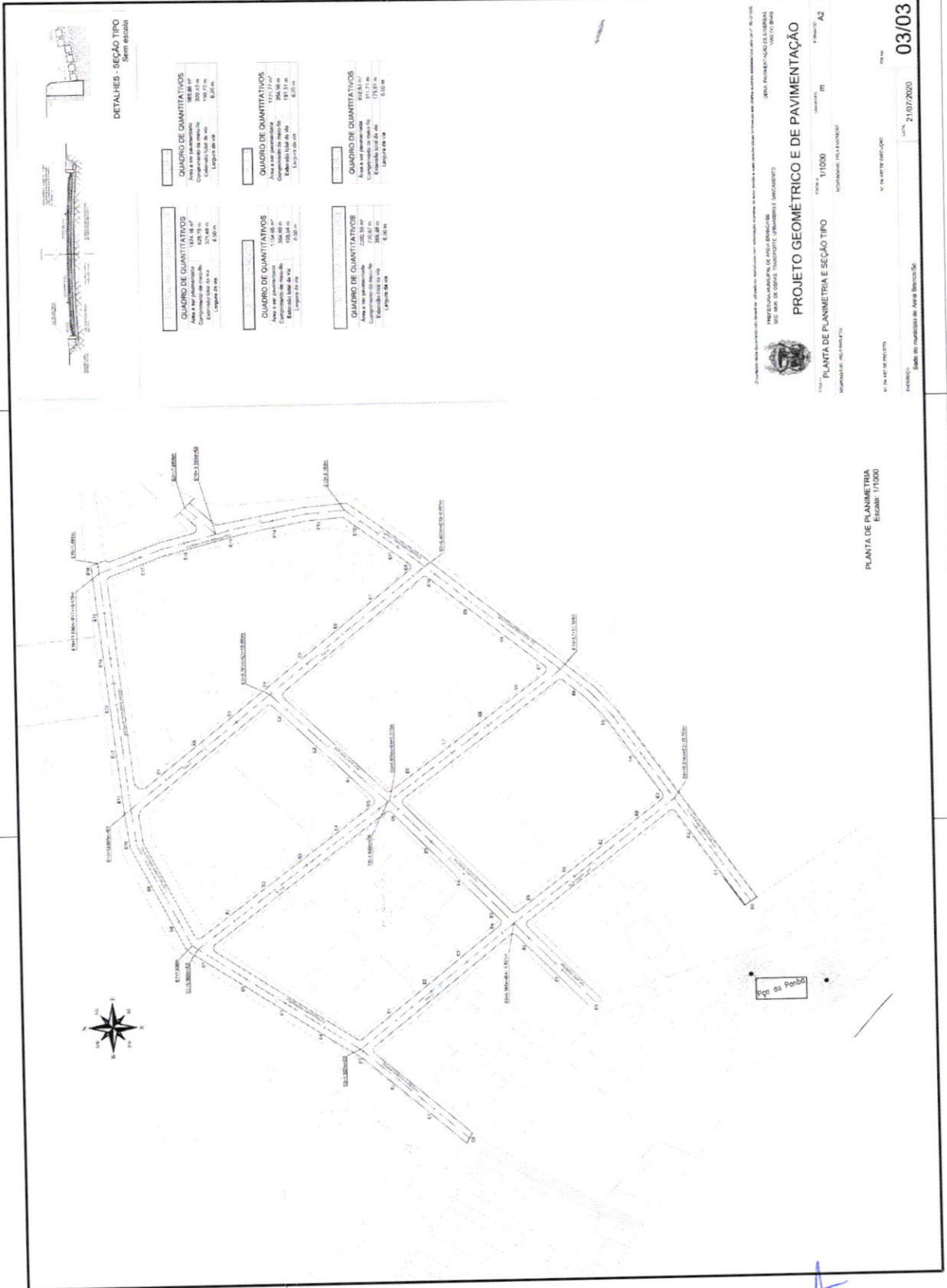
02/03

PLANTA ILUMINADA
Escala: 1/1000



000117

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





000118

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

5. ORÇAMENTO

20



000119

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO					
Cod. Empreendimento: 00004					
BDI: 21,35% 21/07/2020					
Ref: Abril/2020-1 Moeda: R\$					
ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01	m2	6,00	304,83	1.828,98	0,25
Placa de obra em chapa de aço galvanizado					
01.02	m2			1.828,98	0,25
ESTRADA BRÁS OESTE					
01.02.001	m2	1.874,16	1,66	3.111,11	0,43
Locação de serviços de pavimentação					
01.02.001.001	m2	1.874,16	1,02	1.911,64	0,26
Regularização, gradamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t					
01.02.001.002	m2	1.623,46	74,19	120.444,50	16,50
Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico					
01.02.001.003	m2			36.186,04	4,96
DRENAGEM					
01.02.002	m	626,75	28,06	17.586,61	2,41
Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3					
01.02.002.001	m	626,75	28,06	17.586,61	2,41
Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete					
01.02.002.002	m2	250,70	74,19	18.599,43	2,55
RUA A					
01.03	m2			82.731,85	11,32
PAVIMENTAÇÃO					
01.03.001	m2	965,86	1,66	1.603,33	0,22
Locação de serviços de pavimentação					
01.03.001.001	m2	965,86	1,02	985,18	0,13
Regularização, gradamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t					
01.03.001.002	m2	844,89	74,19	62.682,39	8,58
Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico					
01.03.001.003	m2			17.460,95	2,39
DRENAGEM					
01.03.002	m	302,43	28,06	8.486,19	1,16
Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3					
01.03.002.001	m	302,43	28,06	8.486,19	1,16
Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete					
01.03.002.002	m2	120,97	74,19	8.974,76	1,23
RUA B					
01.04	m2			96.959,35	13,28
PAVIMENTAÇÃO					
01.04.001	m2	1.131,77	1,66	1.878,74	0,26
Locação de serviços de pavimentação					
01.04.001.001	m2	1.131,77	1,02	1.154,41	0,16
Regularização, gradamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t					
01.04.001.002	m2	989,79	74,19	73.432,52	10,06
Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico					
01.04.001.003	m2			20.493,68	2,80
DRENAGEM					
01.04.002	m	354,96	28,06	9.960,18	1,36
Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3					
01.04.002.001	m	354,96	28,06	9.960,18	1,36
Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete					
01.04.002.002	m2	141,98	74,19	10.533,50	1,44
RUA C					
01.05	m2			85.065,43	11,66
PAVIMENTAÇÃO					
01.05.001	m2	992,83	1,66	1.648,10	0,23
Locação de serviços de pavimentação					
01.05.001.001	m2	992,83	1,66	1.648,10	0,23



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000120

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00004

BDI: 21,35% 21/07/2020

Ref: Abril/2020-1 Moeda: R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA

BRANCA-SE CNPJ: 13.100.995/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.05.001.002	Regularização, gradeamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t	m2	992,83	1,02	1.012,69	0,14
01.05.001.003	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	868,15	74,19	64.408,05	8,82
01.05.002	DRENAGEM				17.996,59	2,47
01.05.002.001	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	311,71	28,06	8.746,58	1,20
01.05.002.002	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	124,68	74,19	9.250,01	1,27
01.06	RUA JOÃO TRINDADE				98.994,23	13,55
01.06.001	PAVIMENTAÇÃO				77.932,14	10,67
01.06.001.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	1.154,65	1,66	1.916,72	0,26
01.06.001.002	Regularização, gradeamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t	m2	1.154,65	1,02	1.177,74	0,16
01.06.001.003	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	1.008,73	74,19	74.837,68	10,25
01.06.002	DRENAGEM				21.062,09	2,88
01.06.002.001	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	364,80	28,06	10.236,29	1,40
01.06.002.002	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	145,92	74,19	10.825,80	1,48
01.07	ESTRADA BRÁS LESTE				189.826,69	26,00
01.07.001	PAVIMENTAÇÃO				147.629,03	20,22
01.07.001.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	2.202,66	1,66	3.656,42	0,50
01.07.001.002	Regularização, gradeamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t	m2	2.202,66	1,02	2.246,71	0,31
01.07.001.003	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	1.910,31	74,19	141.725,90	19,41
01.07.002	DRENAGEM				42.197,66	5,78
01.07.002.001	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	730,87	28,06	20.508,21	2,81
01.07.002.002	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	292,35	74,19	21.689,45	2,97
01.08	SINALIZAÇÃO VERTICAL				1.702,80	0,23
01.08.001	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	22,00	77,40	1.702,80	0,23
01.09	DIVERSOS				11.399,42	1,56
01.09.001	Pintura de meio fio (calçada)	m	2.691,52	3,57	9.608,73	1,32
01.09.002	Marco inaugural - Rev. 01	un	1,00	668,57	668,57	0,09
01.09.003	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1,00	1.122,12	1.122,12	0,15

rptPlanilhaOrçamentariaAbrPreendimentoCoForm



000121

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
 PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA - CENTRO AREIA
 BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04
 Importa o presente orçamento em :
 (setecentos e trinta mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos)

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00004
 BDI: 21,35% 21/07/2020
 Ref: Abril/2020-1 Moeda: R\$

UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ----->>				
			730.162,04	

DESCRIÇÃO

[Handwritten signature]



000122

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

CURVA ABC DE SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRAN
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA
CENTRO AREIA BRANCA-SE CNPJ :
13.100.887/0001-04

Cod. Empreendimento: 00004

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
m2	7.245,33	61,14	442.979,48	73,62
m2	1.076,60	61,14	65.823,32	10,94
m	2.691,52	23,12	62.227,94	10,34
m2	8.321,93	1,37	11.401,04	1,89
m	2.691,52	2,94	7.913,07	1,32
m2	8.321,93	0,84	6.990,42	1,16
m2	6,00	251,20	1.507,20	0,25
un	22,00	63,78	1.403,16	0,23
un	1,00	924,70	924,70	0,15
un	1,00	550,94	550,94	0,09

DESCRICAÇÃO

09104/ORSE Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico

10233/ORSE Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusiva frete

04555/ORSE Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

02605/ORSE Locação de serviços de pavimentação

12467/ORSE Pintura de meio fio (calçada)

02558/ORSE Regularização, gradeamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t

742091/SINAPI Placa de obra em chapa de aço galvanizado

02555/ORSE Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros

11986/ORSE Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura

04541/ORSE Marco inaugural - Rev. 01



000123

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00004
BDI: 21,35% 21/07/2020
Ref.: Abril/2020-1 Moeda: R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA, CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL	730.162,04	10,95	80.055,91	22,76	166.158,21	24,93	182.024,78	26,13	190.771,71	15,22	111.151,43
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.828,98	0,25	1.828,98								
01.02	ESTRADA BRÁS OESTE	161.653,29	22,15	161.653,29	11,44	83.426,36						
01.02.001	PAVIMENTAÇÃO	125.467,25	17,19	125.467,25	48,39%	51,61%	9,90	72.266,70				
01.02.002	DRENAGEM	36.186,04	4,96	36.186,04	3,43	25.026,38	1,53	11.159,66				
01.03	RUA A	82.731,85	11,32	82.731,85	69,16%	30,84%						
01.03.001	PAVIMENTAÇÃO	65.270,90	8,93	65.270,90			11,32	82.731,85				
01.03.002	DRENAGEM	17.460,95	2,39	17.460,95			8,93	65.270,90				
01.04	RUA B	96.959,35	13,28	96.959,35			2,39	17.460,95				
01.04.001	PAVIMENTAÇÃO	76.465,67	10,48	76.465,67			13,28	96.959,35				
01.04.002	DRENAGEM	20.493,68	2,80	20.493,68			100,00%					
01.05	RUA C	85.065,43	11,66	85.065,43			100,00%					
01.05.001	PAVIMENTAÇÃO	67.068,84	9,19	67.068,84			11,66	85.065,43				
01.05.002	DRENAGEM	17.996,59	2,47	17.996,59			100,00%					
01.06	RUA JOÃO FRINIDADE	98.994,23	13,55	98.994,23			9,19	67.068,84				
01.06.001	PAVIMENTAÇÃO	77.932,14	10,67	77.932,14			13,55	98.994,23				
01.06.002	DRENAGEM	21.062,09	2,88	21.062,09			10,67	77.932,14				
							2,88	21.062,09				

Ppt.CronogramaObraForm

Página: 1

MARIA GARDÊNIA ARAÚJO FREIRE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000124

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Moeda : R\$
Ref : Abril/2020-1
BDI: 21,35% 21/07/2020
Cod. Empreendimento: 00004

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.07	ESTRADA BRÁS LESTE	189.826,69	26						12,57	91.777,48	13,43	98.049,21
01.07.001	PAVIMENTAÇÃO	147.629,03	20,22						8,57	62.593,49	11,65	85.039,54
01.07.002	DRENAGEM	42.197,66	5,78						4,00	29.183,99	1,78	13.013,67
01.08	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.702,80	0,23						65,16%		0,23	1.702,80
01.09	DIVERSOS	11.399,42	1,56								1,56	11.399,42
TOTAL SIMPLES		730.152,04	100,00	80.055,91	22,76	166.158,21	24,93	182.024,78	26,13	190.771,71	15,22	111.451,43
TOTAL ACUMULADO		730.152,04	100,00	80.055,91	33,72	246.214,12	58,65	428.238,90	84,78	619.010,61	100,00	730.162,04



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000125

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00004
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A ENCARGOS INSTITUCIONAIS				36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	§		20,00
A2	SESI	§		1,50
A3	SENAI	§		1,00
A4	INCRÁ	§		0,20
A5	SEBRAE	§		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	§		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	§		3,00
A8	FGTS	§		8,00
A9	SECONCI-SE	§		0,00
B ENCARGOS TRABALHISTAS				48,22
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	§		17,86
B10	FERIADOS	§		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	§		0,88
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	§		10,66
B4	LICENÇA PATERNIDADE	§		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	§		0,71
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	§		1,42
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	§		0,11
B8	FÉRIAS GOZADAS	§		12,85
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	§		0,03
C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS				10,24
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	§		3,82
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	§		0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	§		1,29
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	§		4,72
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	§		0,32
D INCIDÊNCIAS OU EFETOS				18,08
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	§		17,74
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	§		0,34
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				113,34%



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000126

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Emprego: 00004
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
Ref : Abri/2020-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos	%		36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas	%		19,58
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,69
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,09
B06	Férias Gozadas	%		9,82
B07	Salário Maternidade	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios	%		7,28
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		2,99
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,07
C03	Férias Indenizadas	%		1,01
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,96
C05	Indenização Adicional	%		0,25
D	Incidências ou Efeitos	%		7,47
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		7,21
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,26
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				71,13%



000127

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PLANILHA DE B.D.I.
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00004 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,01%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,40%
03	R - Risco	%	0,56%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,11%
05	L - Lucro	%	7,30%
06	I - TRIBUTOS		6,15%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	2,50%
TOTAL DO BDI :			21,35%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000128

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Locação de serviços de pavimentação	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02605 /ORSE						m2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (113,34%)					
00048 /ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/19	h	0,0360	9,70	0,75	
00070 /ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/19	h	0,0180	16,18	0,62	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 0,64 MATERIAL 0,00 CUSTO TOTAL 1,37					
EQUIPAMENTO	ENC. (113,3400%) 0,73 SERV. TERCEIRO 0,00 BDI(21,3500%) 0,29					
						1,66
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
P 00048 /ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/19	h				0,0360
P 00070 /ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/19	h				0,0180

CÓDIGO	Marco inaugural - Rev. 01	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04541 /ORSE						un
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00	
02459 /ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	64,03	0,13	
02461 /ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	h	0,4900	2,57	1,26	
02462 /ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	h	0,0000	2,57	0,04	
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	300,30	0,00	
	MATERIAL					
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0881	4,90	0,43	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00	
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0135	5,60	0,08	
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00	
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0349	35,90	1,25	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0021	17,29	0,04	
12895 /SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0113	8,07	0,09	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0039	10,49	0,04	
12893 /SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acclhoado	par	0,0157	38,73	0,61	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0447	7,26	0,32	
04228 /ORSE	Teja aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (2,20kg/m²), Te	m2	2.2800	14,98	34,15	

00SE - Orçamento de Obras de Sergipe
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
Pagina 1
RptRelacaoComposicoesEmpFrm



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000129

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00004

Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

Ref : Abril/2020-1

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
							un
04541/ORSE	Marco inaugural - Rev. 01						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
01502 / ORSE	Icon ou similar	l	1,4472	3,88	5,62		
01551 / ORSE	Massa acrílica	pr	0,0157	5,90	0,09		
02378 / ORSE	Óculos branco proteção	un	1,5822	4,00	6,33		
02657 / ORSE	Vale transporte	un	66,0000	0,46	30,36		
04174 / ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	0,0042	10,90	0,05		
10577 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	29,79	0,00		
04722 / ORSE	Serrate 40cm	un	0,0023	16,45	0,04		
04725 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0012	20,39	0,02		
04728 / ORSE	Espátula	un	0,0030	9,45	0,03		
04729 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0007	15,80	0,01		
10282 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0011	16,70	0,02		
10492 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0881	140,00	12,33		
11250 / ORSE	Cesta Básica	m	0,3681	6,50	2,39		
00333 / SINAPI	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	un	0,0069	18,95	0,13		
11255 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	kg	0,0450	13,30	0,60		
11254 / ORSE	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	un	0,0023	11,50	0,03		
11252 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0011	10,95	0,01		
11251 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	174,90	0,05		
00337 / SINAPI	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0135	25,58	0,35		
11247 / ORSE	Pinceal de seda 2"	kg	0,0480	13,00	0,62		
11246 / ORSE	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	un	0,0005	272,97	0,14		
11245 / ORSE	Serra mármore	Un	0,0039	17,00	0,07		
11244 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0039	11,99	0,05		
10790 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	24,93	0,00		
04509 / SINAPI	Martelo com unha	un	0,0005	16,55	0,01		
06193 / SINAPI	Prumo de face	un	0,0005	15,90	0,01		
05069 / SINAPI	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	l	0,7236	17,09	12,37		
04721 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regio	m	0,3267	2,92	0,95		
04718 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regio	m	0,0366	8,33	0,30		
05068 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regio	kg	0,0300	10,86	0,33		
04717 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,0075	10,66	0,08		
04716 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	m3	0,1547	67,00	10,36		
04715 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,1630	67,00	10,92		
04714 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete						

RptRelacaoComposicoesEmp-Form

Página 2

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000130

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RÇA JOVIANNO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Descrição	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
04541/ORSE	Marco inaugural - Rev. 01					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,5054	85,00	42,96	
03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	1,2060	0,39	0,47	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0021	125,00	0,26	
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0060	6,75	0,04	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	137,5944	0,52	71,55	
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-1 para argamassas	kg	23,4052	0,67	15,68	
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0217	85,00	1,84	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0011	11,12	0,01	
00981 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	2,4000	5,33	12,79	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,9961	10,00	19,96	
00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,0702	28,00	1,97	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0294	76,49	2,25	
00378 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%)					
01213 / SINAPI	Armador	h	0,2388	6,63	3,38	
04750 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3855	6,63	5,45	
04783 / SINAPI	Pedreiro	h	5,5476	6,63	78,47	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	3,0150	6,63	42,65	
10362 / ORSE	Serviços de terceiros	h	10,4258	4,75	105,65	
10761 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0881	12,54	1,10	
10517 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,9961	4,50	8,98	
	Exames admissionais/dimensionais (checkbox)	cj	0,0079	300,00	2,37	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
EQUIPAMENTO	1,43 ENC.-(113,3400%)					
	MÃO DE OBRA					
	110,43 MATERIAL					
	125,17 SERV. TERCEIRO					
	301,46 CUSTO TOTAL					
	12,45 BDI(21,3500%)					
	550,94 PREÇO TOTAL					
	117,63					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 04228 / ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (2,20kg/m²), Telcon ou similar	m2	2,2800			
O 00070 / ORSE	Execução da aterro compactado, sem controle do grau de compactação e sem forn. de material	m3	0,4900			
O 00126 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,2300			
O 00151 / ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	3,3000			
O 01908 / ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	4,0200			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000131

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA, CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
Marco Inaugural - Rev. 01

CÓDIGO	Descrição	UNID	
		un	un
04541 / ORSE	Marco Inaugural - Rev. 01		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
0 02279 / ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	4,0200
0 02288 / ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	4,0200
0 03310 / ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	4,0200
0 03782 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	0,1200
0 06457 / ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resina	m3	0,0300
0 11448 / ORSE	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	m3	0,1140

CÓDIGO	Descrição	UNID	
		m	m
04555 / ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	8,07	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	10,49	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	38,73	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0012	7,26	0,01
10789 / ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0000	11,12	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	15,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fcs 30 com 120ml	un	0,0009	35,90	0,03
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0024	4,90	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	125,00	0,01
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp li-32	kg	0,4522	0,52	0,24
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0011	85,00	0,09
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11264 / ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	10,95	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0001	17,00	0,00
11245 / ORSE	Desemoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,99	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0461	4,00	0,18
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000132

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA, CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04555/ORSE		m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0024	140,00	0,34
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,90	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,90	0,00
01611 /ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	1,0000	15,00	15,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0008	76,49	0,06
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0553	10,00	0,55
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)				
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,1800	6,63	2,55
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3640	4,75	3,69
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0024	12,54	0,03
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0553	4,50	0,25
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			23,12	CUSTO TOTAL	28,06
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA		4,94	EDI (21,3500%)	
	ENC. (113,3400%)				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 01611 /ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	1,0000		
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0010		
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3600		
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1800		
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,1800		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3600		

CÓDIGO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE F	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
09104/ORSE	rete do paralelepipedo granítico	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	125,00	0,03
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1120	10,00	1,12

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000133

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVIANIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

CÓDIGO	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive f rete do paralelepípedo granítico	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
							m2
09104/ORSE							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0025	7,26	0,02	0,02	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0020	35,90	0,07	0,07	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0009	38,73	0,03	0,03	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de pollester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,49	0,00	0,00	
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	11,3050	0,52	5,88	5,88	
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0270	85,00	2,30	2,30	
00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1300	74,55	9,70	9,70	
11394 /ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	m2	0,0420	649,59	27,28	27,28	
10788 /ORSE	P4 quadrada	un	0,0002	17,29	0,00	0,00	
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0017	76,49	0,13	0,13	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0050	4,90	0,02	0,02	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0007	8,07	0,01	0,01	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0050	140,00	0,70	0,70	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00	0,00	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00	0,00	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1035	4,00	0,41	0,41	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	5,90	0,01	0,01	
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7000	4,75	7,09	7,09	
04759 /SINAPI	Calceteiro	h	0,4000	6,63	5,66	5,66	
SERVIÇOS DE TERCETROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,0004	300,00	0,12	0,12	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com maioneta)	un	0,1120	4,50	0,50	0,50	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0050	12,54	0,06	0,06	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,98	MATERIAL	47,71	CUSTO TOTAL	61,14
EQUIPAMENTO		ENC.(113,3400%)	6,77	SERV. TERCEIRO	0,68	BDI(21,3500 %)	13,05
						PREÇO TOTAL	74,19
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD				
M 11394 /ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	m2	0,0420				
M 00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1300				
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3	0,0250				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000				

RptRelacaoComposicoesEmpForn

Página 6

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Documento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000134

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
09104/ORSE	m ²			
Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive f rete do paralelepípedo granítico				
O 10579 /ORSE	h	0,4000		0,4000
Encargos Complementares - Calceteiro				
P 04759 / SINAPI	h	0,4000		0,4000
Calceteiro				
P 06111 / SINAPI	h	0,6000		0,6000
Servente de obras				

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12467/ORSE	m				
Pintura de meio fio (caliação)					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0001	38,73	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,49	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0001	8,07	0,00
10492 /ORSE	Cesta básica	un	0,0008	140,00	0,11
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0005	5,50	0,00
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0000	20,39	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,90	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	5,90	0,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0003	76,49	0,02
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0183	10,00	0,18
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0134	4,00	0,05
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	125,00	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0008	4,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01
07342 /SINAPI	Tinta mineral impermeavel em po, branca	kg	0,0990	1,55	0,15
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,26	0,00
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0003	18,95	0,01
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0005	25,58	0,01
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	174,90	0,00
04783 /SINAPI	Pintor	h	0,1200	6,63	1,70
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0600	4,75	0,61

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Página 7



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000135

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONL. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

CÓDIGO	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12457 / ORSE	m	Pintura de meio fio (calçada)						
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 / ORSE	un	Seguro de vida e acidente em grupo				0,0008	12,54	0,01
10517 / ORSE	cj	Exames admissionais/demissionais (checkup)				0,0000	300,00	0,00
10761 / ORSE	un	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)				0,0183	4,50	0,08
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
		MÃO DE OBRA	1,09	MATERIAL	0,54	CUSTO TOTAL	2,94	
		ENC. (113,340%)	1,22	SERV. TERCEIRO	0,09	BDI (21,3500 %)	0,63	3,57
EQUIPAMENTO								
			0,00	ENC. (113,340%)				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
0 02322 / ORSE	m2							0,3000
DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)								

CÓDIGO	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02555 / ORSE	un	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros						
MATERIAL								
10599 / ORSE	un	Protetor solar fps 30 com 120ml				0,0008	35,90	0,03
10596 / ORSE	un	Protetor auricular				0,0018	4,90	0,01
10492 / ORSE	un	Cesta Básica				0,0018	140,00	0,25
10282 / ORSE	un	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)				0,0000	16,70	0,00
04729 / ORSE	un	Marreta 1 kg com cabo				0,0000	15,80	0,00
10788 / ORSE	un	Pá quadrada				0,0000	17,29	0,00
04728 / ORSE	un	Talhadeira chata 10"				0,0001	9,45	0,00
04722 / ORSE	un	Colher de pedreiro				0,0001	16,45	0,00
04174 / ORSE	un	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar				0,0001	10,30	0,00
02378 / ORSE	un	Vale transporte				0,0319	4,00	0,13
01651 / ORSE	pr	Óculos branco proteção				0,0004	5,90	0,00
00941 / ORSE	un	Fardamento				0,0006	76,49	0,05
13521 / SINAPI	un	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x20* cm				1,0000	57,75	57,75
10790 / ORSE	un	Prumo de face				0,0000	15,90	0,00
11265 / ORSE	un	Martelo de borracha com cabo				0,0001	11,50	0,00
12895 / SINAPI	un	Capacete de segurança aba frontal com suspensac de polietileno, sem jugular (classe b)				0,0002	8,07	0,00
12894 / SINAPI	un	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)				0,0000	10,49	0,00
12893 / SINAPI	par	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado				0,0004	38,73	0,02
12892 / SINAPI	par	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)				0,0010	7,26	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000136

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVIANIANO FREIRE DE OLIVEIRA, CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Cod. Empreendimento : 00004

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02555/ORSE		un				
CÓDIGO	MATERIAL					
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	125,00	0,00	0,00
10785 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	11,12	0,00	0,00
11264 / ORSE	Marieta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	10,95	0,00	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0001	17,00	0,00	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,99	0,00	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0408	10,00	0,41	0,41
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)					
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,2000	6,63	2,83	2,83
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2000	4,75	2,03	2,03
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06	0,06
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0408	4,50	0,18	0,18
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02	0,02
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO		63,78			
	MÃO DE OBRA			58,66		
	MATERIAL			0,26		
	SERV. TERCEIRO			0,26		
	ENC. (113,3400%)					
	EQUIPAMENTO					
	0,00					
	PREÇO TOTAL					77,40
	BDI (21,3500%)					
	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					
M 13521 / SINAPI	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x20* cm	un			1,0000	
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,2000	
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h			0,2000	
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h			0,2000	
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h			0,2000	

CÓDIGO	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldura	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11986/ORSE		un				
CÓDIGO	MATERIAL					
12855 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	38,73	0,02	0,02
04174 / ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,90	0,00	0,00
	* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
	ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe					

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Página 9



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000137

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1
Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
11986 / ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00	
12736 / ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1,0000	914,50	914,50	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	16,45	0,00	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014	7,26	0,01	
11247 / ORSE	Serra mázmore	un	0,0001	272,97	0,03	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	10,49	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	8,07	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0392	4,00	0,16	
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0611	10,00	0,61	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,90	0,00	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0009	76,49	0,07	
11264 / ORSE	Martela de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0004	17,00	0,01	
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,99	0,00	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	15,90	0,00	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00	
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0011	35,90	0,04	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	140,00	0,38	
04750 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%) Pedreiro	b	0,6000	6,63	8,49	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06	
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0611	4,50	0,28	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			924,70		CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO			197,42		BDI (21,3500 %)	
					1.122,12	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 12736 / ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1,0000			



000138

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Table with columns: CÓDIGO, ORSE, Descrição, UNID, UN, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura'.

Main table with columns: CÓDIGO, SINAPI, EQUIPAMENTO, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Lists various materials and equipment like 'Betoneira capacidade nominal 400 l', 'Motor elétrico trifásico 220/380 v p', etc.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000139

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

CÓDIGO	Placa de obra em chapá de aço galvanizado	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
742091/SINAPI					m ²	
MATERIAL						
36150 / SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0082	23,96	0,20	
12815 / SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un	0,0242	6,14	0,15	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0416	7,26	0,30	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0049	38,73	0,19	
25966 / SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	l	0,0039	16,53	0,06	
36144 / SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,3399	0,90	0,31	
36146 / SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0036	137,19	0,49	
36149 / SINAPI	Trava-queadas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupl	un	0,0021	94,82	0,20	
38477 / SINAPI	Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida	un	0,0000	659,09	0,00	
01213 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34\$)					
06111 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,0093	6,63	14,28	
37666 / SINAPI	Servente de obras	h	2,0591	4,75	20,87	
	Operador de betoneira estacionaria/misturador	h	0,0156	6,63	0,22	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	0,0100	0,74	0,01	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	215,58	CUSTO TOTAL	251,20	PREÇO TOTAL	
	ENC. (113,3400%)	18,80	SERV. TERCEIRO	0,01	BDI(21,3500 %)	304,83
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 04417 / SINAPI	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	m	1,0000			
M 04491 / SINAPI	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regio	m	4,0000			
M 04813 / SINAPI	Placa de obra (para construoao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, de *2,0 x 1,125* m	m ²	1,0000			
M 05075 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1100			
O 88262 / SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,0000			
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,0000			
O 94962 / SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af	m ³	0,0100			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	Regularização, gradeamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t	PROD. EQUIPE	UNID			
02558 / ORSE		841,00	m ²			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000140

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL	UNID
02558 / ORSE	Regularização, gradeamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t							841,00		m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
02475 / ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	142,03	0,0007	237,95	0,0005	17,46	0,18	
02458 / ORSE	Caminhao tanque (pipa)10000 l (m. benz - 2423 K - 184,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	72,03	0,0012	162,88	0,0000	0,00	0,20	
02469 / ORSE	Grade disco GA 24 x 24 (marchesan ou equivalente)	h	0,0000	14,20	0,0006	3,05	0,0006	0,00	0,00	
04246 / ORSE	Aluguel de rolo Compactador: DYNAPAC CA- 250P pé de carn eiro autop. 11,25 t vibrat	h	0,0000	102,08	0,0012	143,17	0,0000	14,32	0,17	
02499 / ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	h	0,0000	79,89	0,0006	117,11	0,0006	13,76	0,08	
02488 / ORSE	Rolo pneu a. prop. 25 t (caterpillar - ps -360 - 145,0 h P ou equivalente)	h	0,0000	111,18	0,0009	165,05	0,0003	17,46	0,15	
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL	UNID
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0003	4,00				4,00	0,00	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000	5,90				5,90	0,00	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0000	76,49				76,49	0,00	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45				9,45	0,00	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80				15,80	0,00	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0004	10,00				10,00	0,00	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,49				10,49	0,00	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29				17,29	0,00	
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000	38,73				38,73	0,00	
12892 / SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0000	7,26				7,26	0,00	
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	125,00				125,00	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	8,07				8,07	0,00	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0000	35,90				35,90	0,00	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0000	4,90				4,90	0,00	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0000	140,00				140,00	0,00	
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)									
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0036	4,75				4,75	0,04	
00054 / ORSE	Encaregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/18	h	0,0012	9,11				9,11	0,02	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0004	4,50				4,50	0,00	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00				300,00	0,00	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0000	12,54				12,54	0,00	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO			0,00						
	MÃO DE OBRA		0,84							
	PREÇO TOTAL									

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Página 13

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



000141

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Table with columns: Código, Equipamento, Descrição, Serv. Terceiro, BDI, QTD, Prod. Equipe, UNID. Includes items like 'Regularização, gradamento, e compactação de sub-leito...' and 'COMPOSIÇÃO SINTÉTICA'.

Table with columns: Código, Material, QTD, Custo Unit, Custo Total, UNID. Includes items like 'Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete' and 'MATERIAL'.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
005E - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 14
RptRelacaoComposicoesEmpForm



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000142

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10233/ORSE	m2				
Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0020	35,90	0,07
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0050	4,90	0,02
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0270	85,00	2,30
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,7000	4,75	7,09
04759 / SINAPI	Calceteiro	h	0,4000	6,63	5,66
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0050	12,54	0,06
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1120	4,50	0,50
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
	MÃO DE OBRA				
	ENC. (113,3400%)				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		61,14	47,71	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO		13,05	0,68	BDI(21,3500%)	74,19
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
O 09104 / ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3,	m2			1,0000

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00140/ORSE	kg				
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	125,00	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0004	7,26	0,00
00337 / SINAPI	Arame recortado 18 bag, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	13,00	0,26
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	38,73	0,01
12394 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,49	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0000	8,07	0,00
	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,90	0,01
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0162	10,00	0,16
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,90	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0127	4,00	0,05
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
Página 15
RelacaoComposicoesEmpForm



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000143

RELACIONO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

CÓDIGO	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			CUSTO TOTAL
		QTD	UNIT	CUSTO	
00140/ORSE	kg	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	UN	QTD	UNIT	CUSTO	CUSTO TOTAL
MATERIAL					
10788 /ORSE	un	0,0000	17,29		0,00
10492 /ORSE	un	0,0008	140,00		0,11
00941 /ORSE	un	0,0002	76,49		0,02
10585 /ORSE	un	0,0000	21,25		0,00
10586 /ORSE	un	0,0000	17,90		0,00
10596 /ORSE	un	0,0008	4,90		0,00
00081 /ORSE	kg	1,0000	5,33		5,33
06111 / SINAPI	h	0,0800	4,75		0,81
00378 / SINAPI	h	0,0800	6,63		1,13
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	un	0,0008	12,54		0,01
10517 /ORSE	cj	0,0000	300,00		0,00
10761 /ORSE	un	0,0162	4,50		0,07
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		PREÇO TOTAL	
0,00		0,91		5,95	
ENC. (113,3400%)		SERV. TERCEIRO		BDI (21,3500 %)	
1,03		1,70		9,67	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	UN	QTD	UNIT	CUSTO	CUSTO TOTAL
* DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					
M 00081 /ORSE	kg	1,0000			
M 00337 / SINAPI	kg	0,0200			
O 10549 /ORSE	h	0,0800			
O 10555 /ORSE	h	0,0800			
P 00378 / SINAPI	h	0,0800			
P 06111 / SINAPI	h	0,0800			

CÓDIGO	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			CUSTO TOTAL
		QTD	UNIT	CUSTO	
00151 /ORSE	m2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:9 (cimento/cal/areia), junta=2cm			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	UN	QTD	UNIT	CUSTO	CUSTO TOTAL
MATERIAL					
11247 /ORSE	un	0,0001	272,97		0,03
11246 /ORSE	un	0,0006	17,00		0,01
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe					

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Página 16



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000144

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

CÓDIGO	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00151 / ORSE		m2				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
11264 / ORSE	Marteta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	10,95	0,00	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0006	11,99	0,01	0,01
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	11,50	0,00	0,00
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0178	85,00	1,51	1,51
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	2,6572	0,67	1,78	1,78
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	15,90	0,00	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,12	0,00	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0022	35,90	0,08	0,08
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0057	4,90	0,03	0,03
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1280	10,00	1,28	1,28
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0019	76,49	0,15	0,15
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	5,90	0,01	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0954	4,00	0,38	0,38
02657 / ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	20,0000	0,46	9,20	9,20
04174 / ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0004	10,90	0,00	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	16,45	0,00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00	0,00
04729 / ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00	0,00
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,6572	0,52	1,38	1,38
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	125,00	0,01	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0057	140,00	0,80	0,80
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0007	8,07	0,01	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	10,49	0,00	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0009	38,73	0,03	0,03
12892 / SINAPI	Lava raspa de couro, cano curto (punho +7* cm)	par	0,0028	7,26	0,02	0,02
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)					
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,4584	4,75	4,65	4,65
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,8000	6,63	11,32	11,32
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1280	4,50	0,58	0,58

RptRelacaoComposicoesEmpForm
Página 17



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000145

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00151 / ORSE	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10362 / ORSE	un	0,0057	12,54	0,07
10517 / ORSE	cj	0,0005	300,00	0,15
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA				33,49
ENC. (113,34008)				7,15
ENC. (113,34008)				0,80
SERV. TERCEIRO				BDI(21,3500 %)
				40,64
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 02657 / ORSE	un			20,0000
O 03308 / ORSE	m3			0,0146
O 10549 / ORSE	h			0,4000
O 10550 / ORSE	h			0,8000
P 04750 / SINAPI	h			0,8000
P 06111 / SINAPI	h			0,4000

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01903 / ORSE	m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	un	0,0180	4,90	0,09
10492 / ORSE	un	0,0180	140,00	2,52
04729 / ORSE	un	0,0004	15,80	0,01
10599 / ORSE	un	0,0072	35,90	0,26
04728 / ORSE	un	0,0012	9,45	0,01
02378 / ORSE	un	0,3764	4,00	1,51
01651 / ORSE	pr	0,0032	5,90	0,02
12893 / SINAPI	par	0,0032	38,73	0,12
10788 / ORSE	un	0,0008	17,29	0,01
00370 / SINAPI	m3	1,0800	85,00	91,80
01379 / SINAPI	kg	452,2000	0,52	235,14
02711 / SINAPI	un	0,0008	125,00	0,10
12892 / SINAPI	par	0,0092	7,26	0,07
12894 / SINAPI	un	0,0008	10,49	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000146

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVIANINO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedriscos areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01903/ORSE		un	0,0024	8,07	0,02	m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	8,07	0,02	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0060	76,49	0,46	
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%) Servente de obras	h	4,0000	4,75	40,53	
10362 / ORSE	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23	
10761 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48	
	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA		379,29		460,27	
	ENC. (113,3400%)		80,98			
	SERV. TERCEIRO		2,54			
	BDI (21,3500 %)					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800			
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000			
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000			
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000			

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedriscos de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
03308/ORSE		un	0,0008	10,49	0,01	m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de polietester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	10,49	0,01	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	125,00	0,10	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0092	7,26	0,07	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	38,73	0,12	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000	0,52	94,64	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	8,07	0,02	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0060	76,49	0,46	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,90	0,02	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento da Obra da Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000147

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00004

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saca cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
03308 / ORSE		m3				m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09		
10492 / ORSE	Ceata Básica	un	0,0180	140,00	2,52		
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	15,80	0,01		
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	9,45	0,01		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51		
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000	0,67	121,94		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26		
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01		
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	1,2160	85,00	103,36		
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%) Servente de obras	h	4,0000	4,75	40,53		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	cj	0,0016	300,00	0,48		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,00	MATERIAL	329,22	CUSTO TOTAL	372,29
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	21,53	SERV. TERCEIRO	2,54	BDI (21,3500 %)
							79,48
							451,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
M 00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	1,2160				
M 01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000				
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000				
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000				
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000				

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch i diurno. af_10/2014	UNID			
88831 / SINAPI		chi			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p otência 2 cv, semcarregador	un	0,0001	2.988,00	0,30

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000148

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,30	PREÇO TOTAL	UNID
88831/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch 1 diurno. af_10/2014							ch
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
EQUIPAMENTO	0,30	ENC.(113,3400%)	0,00	0,00	0,06		0,36	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	
0 88826 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h				h		1,0000
0 88827 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h				h		1,0000
* EQUIPAMENTO								
88830/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch p diurno. af_10/2014							chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,00	0,00	0,60
10535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador							
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
02705 / SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	1,2500	0,74				0,93
EQUIPAMENTO	0,60	ENC.(113,3400%)	0,00	0,00	0,93		1,86	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	
0 88826 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h				h		1,0000
0 88827 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h				h		1,0000
0 88828 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h				h		1,0000
0 88829 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h				h		1,0000
* EQUIPAMENTO								
88826/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - de preclação. af_10/2014							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,00	0,00	0,30
10535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador							
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(113,3400%)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,30
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,00	0,00	0,30
10535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador							
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(113,3400%)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,30

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000149

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
 Cod. Empreendimento : 00004
 Ref : Abril/2020-1
 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
 PÇA JOVIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
 BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Equipamento	QTD	ENC. (113,3400%)	SERV. TERCEIRO	BDI (21,3500 %)	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
88827/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - de	0,30	0,00	0,00	0,06	un	2.988,00	2.988,00	h

CÓDIGO	Equipamento	QTD	ENC. (113,3400%)	SERV. TERCEIRO	BDI (21,3500 %)	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
10535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - de	0,00	0,00	0,00	0,00	un	0,00	0,00	h

CÓDIGO	Equipamento	QTD	ENC. (113,3400%)	SERV. TERCEIRO	BDI (21,3500 %)	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
88828/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - de	0,30	0,00	0,00	0,06	un	2.988,00	2.988,00	h

CÓDIGO	Equipamento	QTD	ENC. (113,3400%)	SERV. TERCEIRO	BDI (21,3500 %)	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
88829/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - de	0,00	0,00	0,00	0,00	un	0,00	0,00	h



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000150

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
88829/SINAPI	h	1,2500	0,74	0,93	
CONDIÇÃO DE MATERIAIS: Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - materiais na operação. aE_10/2014					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02705/SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	1,2500	0,74	0,93
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	0,93	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	SERV. TERCEIRO	0,93	BDI(21,3500%)
		0,00	ENC.(113,3400%)	0,20	PREÇO TOTAL
					1,13
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
S 02705/SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	1,2500	0,74	0,93

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
88262/SINAPI	h	1,2500	0,74	0,93	
Carpinteiro de formas com encargos complementares					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38412/SINAPI	Inversor de solda monofásico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao	un	0,0000	1.257,99	0,00
Por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm					
38413/SINAPI	Lixadeira eletrica angular, para disco de 7" (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	un	0,0000	809,33	0,00
11359/SINAPI	Esmerilhadeira angular eletrica, diametro do disco 7" (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,0001	785,00	0,08
MATERIAL					
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34
38476/SINAPI	Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 degraus	un	0,0002	232,73	0,05
38382/SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0025	8,00	0,02
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,05	0,05
38399/SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0002	154,46	0,03
38396/SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0000	347,41	0,00
38393/SINAPI	Rofo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	10,88	0,01
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,59	0,59
25966/SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	l	0,0013	16,53	0,02
00010/SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0070	8,68	0,06
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0006	125,00	0,08
12815/SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un	0,0080	6,14	0,05
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137	7,26	0,10
12893/SINAPI	Bota de seguranga com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	38,73	0,06
38477/SINAPI	Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida	un	0,0000	659,09	0,00
36144/SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1118	0,90	0,10



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

00015

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Carpinteiro de formás com encargos complementares	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	h
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88262/SINAPI		un	0,0012	137,19	0,16		
	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0007	94,82	0,07		
36146/SINAPI	Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla	un	0,0027	23,96	0,06		
36149/SINAPI	Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla	un	0,0011	107,93	0,12		
36150/SINAPI	Avental de segurança de raspá de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0013	24,13	0,03		
36153/SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetões trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	1,0000	1,83	1,83		
38390/SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	h					
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0093	6,63	14,28		
01213/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34*) Carpinteiro de formás	h	18,19	3,83	70,19		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
MÃO DE OBRA			6,69	MATERIAL	3,83	CUSTO TOTAL	10,52
EQUIPAMENTO		0,08 ENC. (113,3400%)	7,59	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (21,3500 %)	1,60
							22,07
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000
O 88236/SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h	1,0000			h	1,0000
O 88237/SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h	1,0000			h	1,0000
O 95330/SINAPI	Curso de capacitação para carpinteiro de formás (encargos complementares) - horista	h	1,0000			h	1,0000
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formás	h	1,0000			h	1,0000

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	m2
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
03310/ORSE		un	0,0000	15,80	0,00		
	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	11,12	0,00		
04729/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	17,29	0,00		
10789/ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	35,90	0,01		
10788/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0011	4,90	0,01		
10599/ORSE	Protetor auricular	un					
10596/ORSE	Protetor auricular	un					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000152

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
03310 / ORSE	m2					
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	140,00	0,15		
10790 / ORSE	Prumo de face	un	15,90	0,00		
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	9,45	0,00		
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	16,45	0,00		
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	10,90	0,00		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	4,00	0,07		
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	5,90	0,00		
00941 / ORSE	Fardamento	un	76,49	0,03		
00158 / ORSE	Almooço (Participação do empregador)	un	10,00	0,22		
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	16,70	0,00		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (pouco 7* cm)	par	7,26	0,00		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	10,49	0,00		
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	125,00	0,00		
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,2610	1,18		
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	85,00	0,46		
11265 / ORSE	Martelo de borriacha com cabo	un	11,50	0,00		
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	16,55	0,00		
11264 / ORSE	Marieta de 1/2 Kg com cabo	un	10,95	0,00		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	8,07	0,00		
11247 / ORSE	Serra mármore	un	272,97	0,00		
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	17,00	0,00		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	38,73	0,01		
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	11,99	0,00		
04750 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34\$)	h	6,63	1,41		
06111 / SINAPI	Pedreiro	h	4,75	1,22		
	Servente de obras					
	SERVICOS DE TERCEIROS					
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	300,00	0,00		
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	4,50	0,10		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	12,54	0,01		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,23	MATERIAL	2,14	CUSTO TOTAL	2,14
EQUIPAMENTO	ENC. (113,3400\$)	1,40	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI (21,3500 \$)	0,11
					PREÇO TOTAL	5,92



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000153

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	UNID	QTD
03310/ORSE	m ²	
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
CÓDIGO	UN	QTD
* 01903 / ORSE	m ³	0,0050
DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		
01903 / ORSE	m ³	0,0050
Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã		
010549 / ORSE	h	0,1000
Encargos Complementares - Servente		
010550 / ORSE	h	0,1000
Encargos Complementares - Pedreiro		
P 04750 / SINAPI	h	0,1000
Pedreiro		
P 06111 / SINAPI	h	0,1000
Servente de obras		

CÓDIGO	PROD. EQUIPEE	UNID	QTD	CUSTO	IMPR	CUSTO TOTAL
11448 / ORSE	4,00	m ³				
Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO	IMPR	CUSTO TOTAL	
02459 / ORSE	h	0,0000	64,03	0,0900	1,16	
EQUIPAMENTO						
02459 / ORSE	h	0,0000	64,03	0,0900	1,16	
Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)						
02462 / ORSE	h	0,0000	2,57	0,0000	0,39	
Aluguel de compactador pneumático (dynapac - 1c 71 gasol ina - 2,5 hp)						
MATERIAL						
10596 / ORSE	un	0,0039	4,90	0,0039	0,02	
Protetor auricular						
10599 / ORSE	un	0,0016	35,90	0,0016	0,06	
Protetor solar fps 30 com 120ml						
12893 / SINAPI	par	0,0007	38,73	0,0007	0,03	
Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado						
10788 / ORSE	un	0,0002	17,29	0,0002	0,00	
Pá quadrada						
02711 / SINAPI	un	0,0002	125,00	0,0002	0,03	
Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara						
12892 / SINAPI	par	0,0020	7,26	0,0020	0,01	
Luva raspa de couro, cano curto (punho *7. cm)						
00941 / ORSE	un	0,0039	140,00	0,0039	0,55	
Fardamento						
10492 / ORSE	un	0,0001	15,80	0,0001	0,00	
Cesta Básica						
04729 / ORSE	un	0,0003	9,45	0,0003	0,00	
Marreta 1 kg com cabo						
04728 / ORSE	un	0,0823	4,00	0,0823	0,33	
Talhadeira chata 10"						
02378 / ORSE	pr	0,0007	5,90	0,0007	0,00	
Vale transporte						
01651 / ORSE	un	0,0891	10,00	0,0891	0,89	
Óculos branco proteção						
00158 / ORSE	un	0,0005	8,07	0,0005	0,00	
Almoço (Participação do empregador)						
12895 / SINAPI	un	0,0002	10,49	0,0002	0,00	
Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)						
12894 / SINAPI	un	0,0002	10,49	0,0002	0,00	
Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)						
MÃO-DE-OBRA (113,34%)						

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Página 26

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



000154

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	COMPACTAÇÃO manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	PROD. EQUIPE		UNID	
		4,00	m3		
11448 / ORSE					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (113,34%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,8750	4,75	8,87
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0891	4,50	0,40
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0039	12,54	0,05
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 4,16 MATERIAL 2,02 CUSTO TOTAL 2,02 BDI(21,3500 %)	13,01			
EQUIPAMENTO	ENC. (113,3400%)	2,78			15,79
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR
E 02459 / ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - AIEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,4000	0,10	0,90
E 02462 / ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - 1c 71 gasolina - 2,5 hp)	h	0,4000	1,00	0,00
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,8750		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	3,5000		

CÓDIGO	CONCRETO armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	CUSTO UNIT		UNID	
		300,30	0,30		
06457 / ORSE					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0010	518,00	0,52
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	un	0,0010	300,30	0,30
	MATERIAL				
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,2005	140,00	28,07
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0020	18,45	0,04
10577 / ORSE	Serrate 40cm	un	0,0010	29,79	0,03
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0020	15,15	0,03
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0013	21,25	0,03
10586 / ORSE	Torqueira	un	0,0013	17,90	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,2005	4,90	0,98
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0082	9,45	0,08
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0667	76,49	5,10

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000155

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 uses)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
064577/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de políester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0089	10,49	0,09	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0266	8,07	0,21	
00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	80,0000	5,33	426,40	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	4,5350	10,00	45,35	
00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	2,3400	28,00	65,52	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0028	15,80	0,04	
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	12,2700	6,50	79,76	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0346	5,90	0,20	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	3,7033	4,00	14,81	
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0055	17,29	0,10	
01379 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	67,00	42,01	
02692 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,52	152,36	
02711 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,2000	6,75	1,35	
04509 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	m	0,0055	125,00	0,69	
00367 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m3	0,9130	2,92	31,80	
04721 / SINAPI	Tabua de madeira n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090	85,00	77,61	
05068 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,2500	67,00	14,00	
05069 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	1,0000	10,66	2,67	
06193 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regioao	m	1,2200	10,86	10,16	
12892 / SINAPI	Luva raspas de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,1023	7,26	0,74	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0800	35,90	2,87	
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,99	0,00	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	15,90	0,00	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0020	24,93	0,05	
00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	1,6000	13,00	20,80	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	17,00	0,01	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00	



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000158

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	064577/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	UNID	m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00					
00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	1,5000	13,30	19,95					
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0346	38,73	1,34					
MÃO-DE-OBRA (113,34%)										
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	27,5200	4,75	278,88					
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,09					
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	10,0900	6,63	142,72					
00378 / SINAPI	Armador	h	6,5800	6,63	93,07					
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0178	300,00	5,34					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	4,5350	4,50	20,41					
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,2005	12,54	2,51					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	243,64	MATERIAL	1.056,13	CUSTO TOTAL	1.604,97			
EQUIPAMENTO		0,82	ENC. (113,3400%)	276,12	SERV. TERCEIRO	28,26	BDI (21,3500 %)	342,66	PREÇO TOTAL	1.947,63
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL						
0 00116 /ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	m2	10,0000	10,0000						
0 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	1,0000	1,0000						
0 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	80,0000	80,0000						

CÓDIGO	94962 / SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	UNID	m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifasico 220/380 v p otencia 2 cv, semcarregador	un	0,0003	2.988,00	0,90
38412 / SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm	un	0,0000	1.257,99	0,00
11359 / SINAPI	Esmerilhadeira angular eletrica, diametro do disco 7 '' (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,0002	785,00	0,16
38413 / SINAPI	Lixadeira eletrica angular, para disco de 7 '' (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	un	0,0000	809,33	0,00
MATERIAL					
38476 / SINAPI	Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 degraus	un	0,0005	232,73	0,12



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000157

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
94962/SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. aF_07/2016					m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
38477/SINAPI	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	un	0,0000	659,09	0,00	0,00
38399/SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0005	154,46	0,08	0,08
00010/SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0172	8,68	0,15	0,15
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,8590	85,00	73,02	73,02
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	212,2100	0,52	110,35	110,35
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0015	125,00	0,19	0,19
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,5790	67,00	38,79	38,79
38382/SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0061	8,00	0,05	0,05
36149/SINAPI	Trava-quadras em aço para cordã de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla	un	0,0028	94,82	0,27	0,27
38390/SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,0032	24,13	0,08	0,08
36153/SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm deabertura, com absorvedor de energia	un	0,0044	107,93	0,47	0,47
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	4,0000	1,83	7,32	7,32
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	4,0000	0,59	2,36	2,36
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	4,0000	0,34	1,36	1,36
12815/SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un	0,0196	6,14	0,12	0,12
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	4,0000	0,05	0,20	0,20
36146/SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0048	137,19	0,66	0,66
36144/SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,4472	0,90	0,40	0,40
36150/SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0108	23,96	0,26	0,26
38396/SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0000	347,41	0,00	0,00
25966/SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	l	0,0032	16,53	0,05	0,05
38393/SINAPI	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	un	0,0032	10,88	0,03	0,03
12852/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0548	7,26	0,40	0,40
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0064	38,73	0,25	0,25
06111/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%) Servente de obras	h	2,4919	4,75	25,25	25,25
37666/SINAPI	Operador de betoneira estacionaria/misturador	h	1,5604	6,63	22,07	22,07
02705/SINAPI	ENERGIA elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	1,0000	0,74	0,74	0,74
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			22,19	MATERIAL	236,98	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		1,06	ENC.(113,3400%)	25,13	SERV. TERCEIRO	0,74
					BDI(21,3500 %)	61,08
						PREÇO TOTAL
						347,18



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000158

RELATO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	UNID	QTD	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
94962/SINAPI	m3				
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. aE_07/2016					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	UN	CUSTO TOTAL
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,8590		0,8590
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	212,2100		212,2100
M 04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor,sem frete	m3	0,5790		0,5790
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,4500		2,4500
O 88377 / SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	h	1,5500		1,5500
O 88830 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	chp	0,8000		0,8000
O 88831 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	chi	0,7500		0,7500

CÓDIGO	UNID	QTD	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03782/ORSE	m3				
Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	UN	CUSTO TOTAL
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,90	0,13
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	140,00	3,78
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	17,29	0,02
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor,sem frete	m3	0,8360	67,00	56,01
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9303	85,00	79,08
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	241,0000	0,52	125,32
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0012	125,00	0,15
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0138	7,26	0,10
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0048	38,73	0,19
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	10,49	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0035	8,07	0,03
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0090	76,49	0,69
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	10,00	6,11
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	9,45	0,02
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,5646	4,00	2,26
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0005	15,80	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	5,90	0,03



000159

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
03782/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3				m3
CODIGO	MÃO-DE-OBRA (113,34%)	h	6,0000	4,75	60,80	
06111 / SINAPI	Servente de obras					
	SERVICIOS DE TERCEIROS					
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	12,54	0,34	
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	4,50	2,75	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	300,00	0,72	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	338,94				
	28,50 MATERIAL					
	32,30 SERV. TERCEIRO					
	ENC. (113,3400%)					
	3,81 BDI(21,3500 %)					
		72,36			411,30	
EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	UN	QTD			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					
M 00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9303			
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	241,0000			
M 04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete	m3	0,8360			
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000			
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	6,0000			

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00126 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3				m3
CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00	
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	300,30	0,00	
	MATERIAL					
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	15,80	0,01	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,7758	4,00	3,10	
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	85,00	77,61	
10282 / ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0127	76,49	0,97	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0023	9,45	0,02	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00	
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0068	5,90	0,04	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Página 32



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000160

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

CÓDIGO	CONCRETO SIMPLES fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						m3
00126 / ORSE						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL					
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8672	10,00	8,67	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00	
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00	
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00	
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00	
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0383	4,90	0,19	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0152	35,90	0,55	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0015	17,29	0,03	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	15,90	0,00	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	24,93	0,00	
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,99	0,00	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	17,00	0,01	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	
11264 / ORSE	Marieta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00	
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0195	7,26	0,14	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0015	125,00	0,19	
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	67,00	42,01	
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9.5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,2090	67,00	14,00	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0383	140,00	5,36	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,52	152,36	
12893 / SINAPI	Boca de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0068	38,73	0,26	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017	10,49	0,02	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0051	8,07	0,04	
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)					
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,09	
00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,55	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	7,6200	4,75	77,22	
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,09	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000161

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00126 / ORSE	m3				
CONCRETO SIMPLES fabricado na obra, fck=15 MPa, lançado e adensado					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10517 / ORSE	cj	0,0033	300,00	0,99	
10362 / ORSE	un	0,0383	12,54	0,48	
10761 / ORSE	un	0,8672	4,50	3,90	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				PREÇO TOTAL	
MÃO DE OBRA				400,90	
ENC. (113,3400%)				85,59	
SERV. TERCEIRO				5,37	
BDI (21,3500 %)				486,49	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					
0 00125 / ORSE	m3			1,0000	
Concreto simples fck= 15 MPa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento					
0 07692 / ORSE	m3			1,0000	
Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura					
CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00125 / ORSE	m3				
CONCRETO SIMPLES fck= 15 MPa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0090	76,49	0,69
01551 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	5,90	0,03
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	10,00	6,11
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0048	38,73	0,19
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	17,29	0,02
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	85,00	77,61
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,52	152,36
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0012	125,00	0,15
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	67,00	42,01
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090	67,00	14,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0138	7,26	0,10
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,5646	4,00	2,26
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	140,00	3,78
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	9,45	0,02
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0006	15,80	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	10,49	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0036	8,07	0,03

Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000162

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00125/ORSE	m3			
Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	un	0,0270	4,90	0,13
MATERIAL				
Protetor auricular				
MÃO-DE-OBRA (113,34%)				
06111 /SINAPI	h	6,0000	4,75	60,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	un	0,6108	4,50	2,75
Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)				
10517 /ORSE	c j	0,0024	300,00	0,72
Exames admissionais/demissionais (checkup)				
10362 /ORSE	un	0,0270	12,54	0,34
Seguro de vida e acidente-em grupo				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	299,90	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		ENC. (113,3400%)	3,81	BDI (21,3500 %)
			77,82	442,33
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
* 00367 /SINAPI	m3	0,9130		
Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)				
* 01379 /SINAPI	kg	293,0000		
Cimento portland composto cp ii-32				
* 04718 /SINAPI	m3	0,6270		
Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete				
* 04721 /SINAPI	m3	0,2090		
Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete				
* 10549 /ORSE	h	6,0000		
Encargos Complementares - Servente				
* 06111 /SINAPI	h	6,0000		
Servente de obras				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
95330 /SINAPI	h	0,0093	6,63	0,13
Curso de capacitação para carpinteiro de fôrmas (encargos complementares) - horista				
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01213 /SINAPI	h	0,0093	6,63	0,13
MÃO-DE-OBRA (113,34%)				
Carpinteiro de formas				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,06	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		ENC. (113,3400%)	0,07	BDI (21,3500 %)
			0,03	0,16
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
* 01213 /SINAPI	h	0,0093		
DESCRICOÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				
Carpinteiro de formas				

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Página 35

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000163

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVIANIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
95389 / SINAPI									h
Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (113,34%)								
37666 / SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador	0,04	0,00	0,09	0,09	0,0067	6,63	0,09	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		0,00						
EQUIPAMENTO	ENC. (113,3400%)	0,05	0,00	0,02	0,02			0,11	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD			QTD
37666 / SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador				h				h

CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
95378 / SINAPI									h
Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (113,34%)								
06111 / SINAPI	Servente de obras	0,06	0,00	0,17	0,17	0,0171	4,75	0,17	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		0,00						
EQUIPAMENTO	ENC. (113,3400%)	0,09	0,00	0,04	0,04			0,21	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD			QTD
06111 / SINAPI	Servente de obras				h				h

CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
02279 / ORSE									m2
Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL								
03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	0,3000	0,39	0,12	un				0,12
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	0,0014	7,26	0,01	par				0,01
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	0,0005	38,73	0,02	par				0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de políester, com capuz (amarela ou azul)	0,0001	10,49	0,00	un				0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	0,0004	8,07	0,00	un				0,00
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	0,0000	15,80	0,00	un				0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	0,0610	10,00	0,61	un				0,61
00941 / ORSE	Fardamento	0,0009	76,49	0,07	un				0,07
	Massa acrílica	1	3,88	1,40					1,40

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Organismo de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000164

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	UNID	QTD	CUSTO UNII	CUSTO TOTAL
02279 / ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
MATERIAL					
01602 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0005	5,90	0,00
01651 / ORSE	Vale transporte	un	0,0464	4,00	0,19
02378 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00
04174 / ORSE	Espátula	un	0,0001	20,39	0,00
04725 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00
04728 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0010	35,90	0,04
10599 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
10788 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	140,00	0,38
10492 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0016	5,60	0,01
10583 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
10596 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0008	18,95	0,02
11250 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0016	25,58	0,04
11251 / ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	174,90	0,00
11252 / ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	125,00	0,00
02711 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%)				
04783 / SINAPI	Pintor	h	0,3500	6,63	4,95
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2500	4,75	2,53
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0610	4,50	0,27
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (113,3400%)	2,92	10,76	2,30	13,06
		0,36			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 01602 / ORSE	Massa acrílica	I	0,3600		
M 03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,3000		
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2500		
O 10553 / ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,3500		
P 04783 / SINAPI	Pintor	h	0,3500		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2500		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000165

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			CUSTO TOTAL				
			UN	QTD	CUSTO UNIT					
10555 / ORSE		h								
MATERIAL										
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,07	0,00	0,00				
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,73	0,03	0,03				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06	0,06				
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02	0,02				
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002	17,90	0,00	0,00				
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00	0,00				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,26	0,02	0,02				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63	0,63				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,49	0,00	0,00				
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26	0,26				
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00	0,00				
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,49	0,11	0,11				
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02	1,02				
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12	0,12				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46	0,46				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA	ENC. (113,3400%)	MATERIAL	2,15	CUSTO TOTAL	2,79	PREÇO TOTAL	3,39
EQUIPAMENTO			0,00	0,00	0,64	0,64	BDI (21,3500 %)	0,60	3,39	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD							
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018							0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015							0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008							0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654							0,0654
M 10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002							0,0002
M 10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002							0,0002
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045							0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018							0,0018
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023							0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008							0,0008

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



000166

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID	h
10555 / ORSE			
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Cpacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Costa Básica	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Calceteiro	UNID	h		
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
10579 / ORSE					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,07	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,49	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,73	0,03
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,26	0,02
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	125,00	0,03
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,49	0,11
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			2,94	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO			0,63	BDI (21,3500 %)	
				PREÇO TOTAL	3,57

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
00SE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000167

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Ref : Abril/2020-1

CÓDIGO	Encargos Complementares - Calceteiro	UNID	h	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA
10579 / ORSE					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018		
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015		
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008		
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941		
M 04728 / ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0003		
M 04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001		
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045		
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045		
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018		
M 10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002		
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002		
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023		
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008		
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002		
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006		
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018		
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004		
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045		

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID	h	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA
10551 / ORSE					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	300,30	0,03
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de obras de Sergipe

Página 40

RptRelacaoComposicoesEmpForm



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000169

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UNID			CUSTO TOTAL
			UN	QTD	CUSTO UNIT	
10551 / ORSE						
	MATERIAL					
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0002	18,45	0,00
00941 / ORSE	Fardamento		un	0,0015	76,49	0,11
01651 / ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0007	5,90	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte		un	0,0654	4,00	0,26
10577 / ORSE	Serrate 40cm		un	0,0001	29,79	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica		un	0,0045	140,00	0,63
10596 / ORSE	Protetor auricular		un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0018	35,90	0,06
11244 / ORSE	Martelo com unha		un	0,0002	24,93	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0023	7,26	0,02
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0007	38,73	0,03
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002	10,49	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006	8,07	0,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0004	300,00	0,12
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1018	4,50	0,46
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0045	12,54	0,06
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA				
		0,08 ENC. (113,3400%)				
		MATERIAL				
		0,00	2,88			
		SERV. TERCEIRO				
		0,64 BDI(21,3500 %)	0,61		3,49	
	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
	DESCRICÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					
E 11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar Profissional		un			0,0001
E 11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil		un			0,0001
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par			0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par			0,0007
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un			0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un			0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica		un			0,0045
M 11244 / ORSE	Martelo com unha		un			0,0002
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un			0,1018
M 00541 / ORSE	Fardamento		un			0,0015

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 RptReleacaoComposicoesEmprrForm
 Página 41



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000169

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONU. BRÁS

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID	
		h	
10551 / ORSE			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001
M 10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002
M 10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0045
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0018
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,1018
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0045
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0004
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		h			
10550 / ORSE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
MATERIAL					
04174 / ORSE	Dempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,90	0,01
00158 / ORSE	Almço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
00941 / ORSE	Eardamento	un	0,0015	76,49	0,11
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	16,45	0,01
10282 / ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	140,00	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	4,90	0,63
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	35,90	0,06
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	11,12	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0004	11,50	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	8,07	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurancã aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,49	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de pollester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	38,73	0,03
12893 / SINAPI	Bota de segurancã com biqueira de acc e collarinho acolchoado	par	0,0008	7,26	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	15,90	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Rpt:RelacaoComposicoesEmprrForm

Página 42



000170

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONL. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID	h		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	10,95	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	17,00	0,01
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,99	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	2,86	CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
	ENC. (113,3400%)	0,61	BDI (21,3500 %)		3,47
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018		
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015		
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008		
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654		
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005		
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004		
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002		
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002		
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001		
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001		
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007		
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007		
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001		
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002		
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004		
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023		

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Página 43



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000171

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
POA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID	
		h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de acc e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID			
		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,49	0,11
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,90	0,01
04725 / ORSE	Espátula	un	0,0004	20,39	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0045	5,60	0,03
11250 / ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0023	18,95	0,04
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,49	0,00
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045	25,58	0,12
11252 / ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0001	174,90	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,26	0,02
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de acc e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,73	0,03
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,07	0,00



000172

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Table with columns: CÓDIGO, ENCARGOS COMPLEMENTARES - Pintor, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, QTD, UN, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes sub-sections for TERCEIROS, MATERIAL, and COMPOSIÇÃO SINTÉTICA.



000173

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Table with columns: CÓDIGO, Encargos Complementares - Servente, MATERIAL, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, UNID, h. Includes sub-sections for COMPOSIÇÃO ANALÍTICA and COMPOSIÇÃO SINTÉTICA.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento da Obra de Sergipe



000174

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID	
		h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspenso de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0006
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Epi (encargos complementares) - horista	UNID			
		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36144 / SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1118	0,90	0,10
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	38,73	0,06
36146 / SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,19	0,16
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137	7,26	0,10
36149 / SINAPI	Trava-Quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupl	un	0,0007	94,82	0,07
36150 / SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0027	23,96	0,06
36153 / SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm deabertura, com absorvedor de energia	un	0,0011	107,93	0,12
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	0,67			
	ENC. (113,34008)	0,14			
					0,81
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137		
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016		
M 36144 / SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1118		
M 36146 / SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmpForm
Página 47



000175

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Epi (encargos complementares) - horista' and 'COMPOSIÇÃO ANALÍTICA'.

Main table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Equipamento', 'Material', and 'Serviços de Terceiros'.

RESUMO DA COMPOSIÇÃO
EQUIPAMENTO 2,57 ENC. (113,3400%) 5,38 SERV. TERCEIRO 0,64 BDI(21,3500%) 18,98
MÃO-DE-OBRA (113,34%) 4,75 MATERIAL 2,30 CUSTO TOTAL 2,30



000176

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Table with columns: CÓDIGO, Descrição do item, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, UNID. Includes items like 'Execução de aterro compactado' and 'COMPOSIÇÃO SINTÉTICA'.

Table with columns: CÓDIGO, Descrição do item, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, UNID. Includes items like 'Ferramentas (encargos complementares) - horista' and 'COMPOSIÇÃO ANALÍTICA'.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 49
RptRelacaoComposicoesEmpzForm



000177

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVIANIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

Table with columns: CÓDIGO, Ferramentas (encargos complementares) - horista, UNID, h. Includes items like Lixadeira elétrica angular, Escada dupla de abrir em alumínio, etc.

Table with columns: CÓDIGO, Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015, UNID, m2. Includes items like Furadeira e Parafusadeira elétrica, Serra circular elétrica portatil, etc.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000178

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00004

Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

Ref : Abril/2020-1

CÓDIGO		Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015		UNID			
00116/ORSE				m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0105	4,90	0,05		
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00		
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0018	5,90	0,01		
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,2270	6,50	7,98		
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0035	76,49	0,27		
00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,2340	28,00	6,55		
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2365	10,00	2,37		
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0105	140,00	1,47		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0018	38,73	0,07		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	10,49	0,01		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0014	8,07	0,01		
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1906	4,00	0,76		
04728 / ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0004	9,45	0,00		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0053	7,26	0,04		
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00		
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%) Servente de obras	h	1,3500	4,75	13,68		
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,9730	6,63	13,76		
10761 / ORSE	SERVIÇOS DE TERCEIROS Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2365	4,50	1,06		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0105	12,54	0,13		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	300,00	0,27		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,86	MATERIAL	27,50	CUSTO TOTAL	56,48
EQUIPAMENTO		ENC. (113,3400%)	14,58	SERV. TERCEIRO	1,46	BDI (21,3500 %)	12,06
							PREÇO TOTAL
							68,54
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,2340				
M 01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,2270				
M 00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500				
M 02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200				
M 04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	1,0890				

RptRelacaoComposicoesEmp:Form

Página 51

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000179

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

CÓDIGO	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 uscs, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	UNID
00116/ORSE		m2
M 05068 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg
M 05069 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg
M 06193 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regio	m
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h

CÓDIGO	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID			
07692/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UN	CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar Profissional	un	0,0000	300,30	0,00
MATERIAL					
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2112	4,00	0,84
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0037	76,49	0,28
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2564	10,00	2,56
12895 / SINAPI	Capacete de segurança capa frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	8,07	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,90	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	10,49	0,01
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	15,90	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,99	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0057	7,26	0,04
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	9,45	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	38,73	0,08
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	125,00	0,04

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Organismo de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000180

RELACIONO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
 PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
 BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

Cod. Empreendimento : 00004
 Ref : Abril/2020-1
 Moeda : R\$

CÓDIGO	Lancamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID	m3	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07692 / ORSE							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00		
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	24,93	0,00		
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00		
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00		
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0044	35,90	0,16		
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00		
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00		
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00		
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06		
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00		
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	15,80	0,00		
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	140,00	1,58		
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00		
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)						
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,09		
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	4,75	16,42		
00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,55		
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,09		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	4,50	1,15		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	cj	0,0009	300,00	0,27		
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO		36,40	5,69	CUSTO TOTAL		
	EQUIPAMENTO		7,77	1,56	BDI (21,3500 %)	44,17	
	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
0 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200				
0 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600				
0 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600				
0 10555 / ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe

Página 53



000181

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00004

Ref : Abril/2020-1

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

Moeda : R\$

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Lançamento de concreto simples fabricado na obra' and 'Operador de betoneira'.

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Luva raspá de couro', 'Avental de segurança', 'Seguro - horista', etc.

Table with columns: EQUIPAMENTO, RESUMO DA COMPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA, ENC., MATERIAL, SERV. TERCEIRO, BDI, CUSTO TOTAL, PREÇO TOTAL. Includes equipment and labor cost summaries.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA
Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA
CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR
M 37370 / SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa)
M 37371 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa)
M 37372 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa)
M 37373 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa)
O 88237 / SINAPI Epi (encargos complementares) - horista

Rpt:RelacaoComposicoesEmp:Form

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



00018

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONU. BRÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes entries for operator and course of operator.

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes entry for painting.

Main table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Lists various materials like paint, gloves, shoes, etc.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Documento de Obras de Sergipe
Página 55
RptRelacaoComposicoesEmpForm



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000183

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02288 / ORSE	m2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional				
CÓDIGO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10517 / ORSE		cj	0,0003	300,00	0,09	
10761 / ORSE		un	0,0611	4,50	0,28	
10362 / ORSE		un	0,0027	12,54	0,03	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			12,57		PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO			2,68		15,25	
				4,48	CUSTO TOTAL	
				0,40	BDI(21,3500%)	
CÓDIGO		UN	QTD			
DESCRICÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						
M 07356 / SINAPI		l	0,1800			
Tinta acrílica premium, cor branco fosco						
O 10549 / ORSE		h	0,2800			
Encargos Complementares - Servente						
O 10553 / ORSE		h	0,4000			
Encargos Complementares - Pintor						
P 04783 / SINAPI		h	0,4000			
Pintor						
P 06111 / SINAPI		h	0,2000			
Servente de obras						

CÓDIGO	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02322 / ORSE	m2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrascor ou similar)				
CÓDIGO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
MATERIAL						
12895 / SINAPI		un	0,0003	8,07	0,00	
Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)						
10599 / ORSE		un	0,0011	35,90	0,04	
Protetor solar fps 30 com 120ml						
10596 / ORSE		un	0,0027	4,90	0,01	
Protetor auricular						
10983 / ORSE		un	0,0018	5,60	0,01	
Trincha 3"						
12894 / SINAPI		un	0,0001	10,49	0,00	
Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)						
12893 / SINAPI		par	0,0005	38,73	0,02	
Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acidocheado						
12892 / SINAPI		par	0,0014	7,26	0,01	
Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acidocheado						
07342 / SINAPI		kg	0,3300	1,55	0,51	
Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)						
02711 / SINAPI		un	0,0000	125,00	0,00	
Tinta mineral impermeavel em po, branca						
11252 / ORSE		un	0,0000	174,90	0,00	
Escada de aluminio de abrir com 7 degraus						
11251 / ORSE		un	0,0018	25,58	0,05	
Pincel de seda 2"						
11250 / ORSE		un	0,0009	18,95	0,02	
Rolo lá de carneiro 20cm						
10788 / ORSE		un	0,0000	17,29	0,00	
Pá quadrada						
04725 / ORSE		un	0,0002	20,39	0,00	
Espátula						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000184

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS
PCF JUVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02322/ORSE	m2				
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0009	76,49	0,07
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,90	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0450	4,00	0,18
04174 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0611	10,00	0,61
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	140,00	0,38
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%)	h	0,2000	4,75	2,03
04783 / SINAPI	Servente de obras	h	0,4000	6,63	5,66
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0611	4,50	0,28
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003	300,00	0,09
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (113,3400%)	MÃO DE OBRA	3,60 MATERIAL	1,91 CUSTO TOTAL	10,00
			4,09 SERV. TERCEIRO	0,40 BDI (21,3500 %)	2,14
					12,14
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 07342 / SINAPI	Tinta mineral impermeavel em po, branca	kg			0,3300
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,2000
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h			0,4000
P 04783 / SINAPI	Pintor	h			0,4000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h			0,2000

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
01908/ORSE	m2				
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	125,00	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe					

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Página 57



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000185

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA, CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	REBOCO ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2.0 cm	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01908/ORSE						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0004	17,00	0,01	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	140,00	0,81	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0023	35,90	0,08	
10788 / ORSE	PÁ quadrada	un	0,0001	17,29	0,00	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	15,90	0,00	
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensac de poliétileno, sem jugular (classe E)	un	0,0008	8,07	0,01	
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,99	0,00	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	3,6400	0,52	1,89	
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	3,6400	0,67	2,44	
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0243	85,00	2,07	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00	
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011	38,73	0,04	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0030	7,26	0,02	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0019	76,49	-0,15	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0011	5,90	0,01	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1303	10,00	1,30	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1032	4,00	0,41	
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,90	0,00	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,49	0,00	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	16,45	0,00	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	9,45	0,00	
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%)	h	0,6800	4,75	6,89	
04750 / SINAPI	Servente de obras Pedreiro SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	0,6000	6,63	8,49	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07	
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1303	4,50	0,59	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento da Obras de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000186

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PÇA JOVIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.985/0001-04

CÓDIGO	REBOCO ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	UNID
01908/ORSE		m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004 300,00 0,12
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		
	MÃO DE OBRA	7,21 MATERIAL 9,31 CUSTO TOTAL 25,47
	ENC. (113,3400%)	8,17 SERV. TERCEIRO 0,78 BDI (21,3500 %) 5,44
PREÇO TOTAL 30,91		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3 0,0200
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 0,6000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h 0,6000
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h 0,6000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h 0,6000

CÓDIGO	Servente com encargos complementares	UNID
88316/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
38413 /SINAPI	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	un 0,0000 809,33 0,00
11359 /SINAPI	Emerilhadeira angular elétrica, diametro do disco 7 " (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un 0,0001 785,00 0,08
38412 /SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm	un 0,0000 1.257,99 0,00
MATERIAL		
25966 /SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	l 0,0013 16,53 0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un 0,0006 125,00 0,08
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h 1,0000 0,59 0,59
38477 /SINAPI	Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida	un 0,0000 659,09 0,00
38476 /SINAPI	Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 degraus	un 0,0002 232,73 0,05
38399 /SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un 0,0002 154,46 0,03
38396 /SINAPI	Selador horizontal para fita de aco l *	un 0,0000 347,41 0,00
38393 /SINAPI	Rolo de espuma pollester 23 cm (sem cabo)	un 0,0013 10,88 0,01
38390 /SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un 0,0013 24,13 0,03
38382 /SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un 0,0025 8,00 0,02
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h 1,0000 0,05 0,05



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000187

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00004
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJ. BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PCA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

CÓDIGO	Descrição com encargos complementares	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares					h
MATERIAL						
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34	0,34
00010 / SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0070	8,68	0,06	0,06
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,83	1,83	1,83
36153 / SINAPI	Talabarte de segurancia, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm deabertura, com absorvedor de energia	un	0,0011	107,93	0,12	0,12
36150 / SINAPI	Avental de segurancia de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0027	23,96	0,06	0,06
36149 / SINAPI	Trava-Quedas em aco para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupl	un	0,0007	94,82	0,07	0,07
36146 / SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,19	0,16	0,16
36144 / SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1118	0,90	0,10	0,10
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0016	38,73	0,06	0,06
12892 / SINAPI	Luva raspã de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137	7,26	0,10	0,10
12815 / SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un	0,0080	6,14	0,05	0,05
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%) Servente de obras	h	1,0171	4,75	10,31	10,31
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				3,83	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO				0,00	BCI (21,3500 %)	
						17,26
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000			1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000			1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000			1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000			1,0000
O 88236 / SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h	1,0000			1,0000
O 88237 / SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h	1,0000			1,0000
O 95378 / SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	h	1,0000			1,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,0000			1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
06SE - Orçamento de Obras de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000188

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Comercial

CARTA-PROPOSTA (Modelo)

Ao
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2020.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da Tomada de Preços nº 06/2020, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de (.....) meses vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sescenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização do Município;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Município.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade – nº. e órgão expedidor)

Nome da Empresa:
Endereço:
CEP:

K



000189

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III – Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s)

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) _____, **DECLARA** que recebeu do Município toda a documentação relativa à Tomada de Preços nº 06/2020, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____ de _____ de 2020.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)



000190

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV – Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº 06/2020.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de 2020.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

F



000191

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V – Modelo de Declaração de Empregados Menores

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2020 – Município de Areia Branca

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000192

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2020 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declararam, também, que assumem sem repasse ao **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)



000193

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
(Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2020 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

f



000194

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VIII – Modelo de Declaração do Responsável Técnico

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2020 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA.**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº _____ no CREA- _____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação Tomada de Preços nº 06/2020, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº 06/2020, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

(nome do profissional)
Registro nº/D – CREA-



000195

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2020 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

Y



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000196

ANEXO X – Minuta do Contrato

MINUTA - CONTRATO N° ___/2020

*CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, E, DO
OUTRO, _____, DECORRENTE DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 06/2020*

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00; e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, celebram o presente contrato de empreitada por preço global, decorrente do processo licitatório nº 06/2020, na modalidade tomada de preços, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar pavimentação a paralelepípedo em diversas vias na sede deste Município, conforme o Anexo I - Projeto Básico.

Parágrafo único – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados, integralmente, o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

2.1. A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município, pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

- a) Nota fiscal;
- b) Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
- c) Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas.

§2º - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

§3º - As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro para pagamento da execução dos serviços,



000197

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

§4º - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

§5º - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

§6º - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

§7º - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

§8º - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

§9º - Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;
- c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;
- d) Erros ou vícios nas faturas.

§10º - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

3.1. O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de cinco meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. A vigência contratual será de nove meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do



000199

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

§2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no Município, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1029	44905100	1001

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

6.1. No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará ao Município garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

§1º - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro garantia (deverá a seguradora expedidora da apólice possuir registro na SUSEP);
- Fiança bancária (deverá a instituição expedidora da fiança possuir registro no Banco Central do Brasil).

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso;

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

§4º - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pelo Município, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

§5º - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens a e b do §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

7.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;



000199

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- c) Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- d) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- f) A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:
- g) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- j) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- k) Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- l) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada ao Município a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

8.1. Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- a) Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- c) Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.
- d) §3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:
- e) Período excepcional de chuva;
- f) Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- g) Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:



000200

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Advertência;
 - b) Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- §5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.
- §6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nos termos da Tomada de Preços nº 06/2020 que, simultaneamente:

- I. Constam do Processo Administrativo que o originou;
- II. Não contrariem o interesse público;

- b) Nas demais determinações da Lei 8.666/93;

- c) Nos preceitos do Direito Público;

- d) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato;

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.



000201

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor _____ - CPF nº _____, lotado na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

14.1. Em consonância com o art. 73, I da Lei nº 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

a. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Com a prévia e expressa aprovação do Município, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado;

15.2. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante o Município;

15.3. Para a execução deste Contrato, o Município poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato do Município, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato do Município solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

15.5. Durante a execução deste Contrato, o Município poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



000202

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, _____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Contratante
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

(EMPRESA CONTRATADA)
Contratada
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)
Representante legal

T